

CH PÚB MCTI/FINEP/AT MATERIAIS AVANÇADOS E MINERAIS ESTRATÉGICOS 2020

CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS – FINEP INSTRUMENTO
CONTRATUAL CÓDIGO N.º

01.22.0149.00

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – Finep, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, com sede em Brasília, Distrito Federal e escritório na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo nº 200 - Parte, Flamengo, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.749.086/0001-09, atuando como Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, inscrito no CNPJ sob nº 08.804.832/0001-72, doravante denominada CONCEDENTE,

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA (FUNDEP), fundação de apoio, com sede em Avenida Antônio Carlos, nº 6627 - Unidade Administrativa II - Campus UFMG, Pampulha, Belo Horizonte – MG, CEP 31270-901, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 18.720.938/0001-41, doravante denominado(a) CONVENENTE, neste ato representada por Jaime Arturo Ramírez, CPF nº 554.155.556-68,

UNIÃO, por meio do **CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATEGICAS DO NORDESTE (CETENE)**, órgão público federal vinculado ao MCTI, com sede em AVENIDA PROF. LUIS FREIRE, Nº 1, Cidade Universitária UFPE, Recife – PE, CEP 50740-545, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.263.896/0021-08, doravante denominado(a) EXECUTOR, neste ato representada por Giovanna Machado, CPF nº 519.487.700-59,

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, por meio do **CENTRO DE PESQUISA AGGEU MAGALHÃES (CPQAM)**, autarquia federal, com sede em Av. Prof. Moraes Rego, s/n, Campus da UFPE, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP 50740-030, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 33.781.055/0007-20, doravante denominado(a) EXECUTOR, neste ato representada por Pedro Miguel dos Santos Neto, CPF nº 295.158.074-68,

têm justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1. Este Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros, pela CONCEDENTE à CONVENENTE, para a execução do Projeto intitulado “Desenvolvimento de superfícies biomiméticas em ligas de titânio com hidroxiapatita/quitosana/cinamaldeído para produção de implantes dentários”, Ref. Finep nº 0071/21, doravante denominado “Projeto”, descrito no Plano de Trabalho anexo a este Convênio, conforme aprovação contida na Decisão da Diretoria Executiva da CONCEDENTE nº 0175/21, de 20/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA RECURSOS

1. Por este instrumento, a CONCEDENTE transfere a CONVENENTE os recursos abaixo discriminados:

a) VALOR TOTAL de até R\$ 1.859.821,49 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte um reais, quarenta e nove centavos) destinados a CONVENENTE por meio de aporte direto.

1.1. Os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante da Nota de Empenho anexa a este instrumento.

1.2. Os recursos financeiros serão oriundos da FONTE Ações Transversais.

CLÁUSULA TERCEIRA CONDICIONANTES PARA DESEMBOLSO DOS RECURSOS

1. Para o desembolso da primeira parcela dos recursos, a CONVENENTE deverá apresentar:

a) Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, regular e válida;

b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal, regular e válido.

1.1. A CONVENENTE deverá estar adimplente com a União, seus órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta, condição a ser a verificada através de consulta ao CADIN e ao SIAFI.

1.2. A FINEP efetuará as consultas pertinentes ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (CNAI) do Conselho Nacional de Justiça, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e ao Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.

2. As liberações da segunda e das demais parcelas dos recursos, se houver, estarão condicionadas à:

a) Apresentação do formulário de resultados parciais, respeitada a sistemática prevista na Cláusula Décima Terceira, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para liberação;

b) Regularidade da Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Regularidade do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal.

2.1. A CONVENENTE deverá estar adimplente com a União, seus órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta, condição a ser a verificada através de consulta ao CADIN e ao SIAFI.

2.2. A FINEP efetuará as consultas pertinentes ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (CNAI) do Conselho Nacional de Justiça, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e ao Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.

3. O uso dos rendimentos das aplicações financeiras auferidas durante o Convênio pela CONVENENTE estará condicionado à autorização prévia da CONCEDENTE.

4. Sem prejuízo de denúncia ou rescisão do presente Convênio, a CONCEDENTE poderá suspender as liberações dos recursos se houver descumprimento de condição prevista neste instrumento ou na legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA **CONTRAPARTIDA E OUTROS APORTES FINANCEIROS**

1. Não é exigida contrapartida ou outros aportes financeiros para execução do presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA **PRAZOS**

1. O presente Convênio terá vigência de até 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante justificativa técnica e desde que a solicitação seja realizada pela CONVENENTE em até 30 (trinta) dias antes de vencimento do prazo. A ampliação do prazo deverá ser refletida do Plano de Trabalho do Projeto.

2.1. A prorrogação do prazo de vigência será realizada através de carta aditiva, que formará, juntamente com este Convênio, um todo indivisível.

3. O prazo de prestação de contas final é de até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência, conforme disposto no art. 57 do Decreto nº 9.283/2018.

3.1. O prazo de prestação de contas final poderá ser prorrogado, por igual período, a pedido da CONVENENTE, desde que o requerimento seja feito anteriormente ao vencimento do prazo inicial.

CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

1. A CONCEDENTE se obriga a:

- a)** Transferir os recursos financeiros, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho, respeitadas as suas disponibilidades orçamentárias e financeiras;
- b)** Transferir os recursos financeiros e realizar a classificação funcional-programática e econômica das despesas relativas a exercícios futuros, por meio de apostilamento de empenhos ou notas de movimentação de crédito;
- c)** Formalizar em documento próprio, contendo o registro dos respectivos empenhos, os recursos financeiros alocados em exercícios futuros, os quais correrão à conta dos orçamentos respectivos. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;
- d)** Prorrogar, de ofício, a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de tempo correspondente ao atraso verificado;
- e)** Analisar e emitir parecer relativo ao Monitoramento e Avaliação, e à Prestação de Contas Final, e decidir sobre a regularidade ou não do resultado do objeto do Convênio;
- f)** Comunicar a CONVENENTE e ao Chefe do Poder Executivo (Governador ou Prefeito) do ente beneficiário do Convênio, se for o caso, qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas do uso dos recursos envolvidos, que motive a suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, caso não haja regularização no período de até 30 (trinta) dias, contados a partir do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES DA CONVENENTE

1. A CONVENENTE deverá:

- a)** Cumprir o Plano de Trabalho do Projeto e utilizar os recursos desembolsados pela CONCEDENTE, bem como a contrapartida, os rendimentos das aplicações financeiras, e outros aportes de recursos, se houver, exclusivamente na consecução do objeto do Projeto e para pagamento de despesas previstas no presente instrumento, sendo vedada, em qualquer hipótese, a incorporação de tais recursos financeiros ao patrimônio da CONVENENTE, os quais não serão caracterizados como receita própria;
- b)** Movimentar os recursos repassados pela CONCEDENTE em conta bancária específica para o convênio, mantida em instituição financeira pública federal, isenta de tarifa bancária, por meio de transferência eletrônica que permita a identificação do beneficiário final;
- c)** Manter e movimentar os recursos financeiros da contrapartida e de outros aportes em contas bancárias especificamente criadas para este fim;
- d)** Aplicar os recursos em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública,

enquanto não empregados na sua finalidade ou até a data da devolução do saldo remanescente;

e) Designar formalmente o ordenador de despesas responsável pela apresentação das prestações de contas;

f) Apresentar à Finep anualmente, ou sempre que solicitado, formulário de resultado parcial de execução do Projeto;

g) Restituir à conta do instrumento o valor referente à despesa glosada, atualizado pelo índice da aplicação financeira aplicável ao instrumento, desde a data da realização da despesa, no caso em que for verificada a inobservância das normas aplicáveis à utilização dos recursos repassados durante a vigência do instrumento;

h) Informar à CONCEDENTE a utilização do valor correspondente a rendimento de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, comprovando sua aplicação no objeto do Convênio. No caso de não utilização dos rendimentos, ou quando a CONVENENTE não comprovar sua aplicação na consecução do objeto, os recursos deverão ser restituídos à CONCEDENTE;

i) Contratar obras, compras, serviços e alienações com os recursos oriundos da CONCEDENTE, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente. E quando da contratação de obras e serviços, observar os custos unitários de insumos ou serviços constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado, na Internet, pela Caixa Econômica Federal, observando as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

j) Cumprir as normas do Decreto nº 7.983/2013 nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos neste Convênio;

k) Utilizar a plataforma eletrônica específica para processamento do convênio, a ser desenvolvida conjuntamente pelo MCTI e pelo ME, conforme disposto no art. 38, § 5º, do Decreto nº 9.283/2018, quando estiver disponível;

l) Caso a CONVENENTE seja entidade privada sem fim lucrativo deverá publicar em seu sítio na Internet e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede as seguintes informações:

- i.** Cópia do estatuto social atualizado da entidade;
- ii.** Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e
- iii.** Cópia integral do convênio, respectivos aditivos e relatório final de prestação de contas.

m) Encerrar a conta corrente específica do instrumento quando da extinção do Convênio.

2. A CONVENENTE declara:

a) que não tem em seus quadros dirigente que seja agente político dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário ou do Ministério Público ou Defensores Públicos da União, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal;

- b)** que não tem em seus quadros dirigente que se enquadre em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64/90;
- c)** que está em funcionamento regular em atividades referentes à matéria objeto do convênio há pelo menos três anos ininterruptos, desenvolvendo suas atividades dentro das normas e objetivos propostos, sendo inquestionável sua reputação ética e profissional;
- d)** que todas as informações prestadas à CONCEDENTE, inclusive no preenchimento de formulários, cadastros e sistemas na internet, são verdadeiras.

CLÁUSULA OITAVA **OBRIGAÇÕES GERAIS DOS PARTÍCIPES**

1. A CONVENENTE e os demais partícipes obrigam-se também a:

- a)** Cumprir o Plano de Trabalho do Projeto;
- b)** Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive quanto às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no convênio, hipótese em que a inadimplência do CONVENENTE em relação ao referido pagamento não implicará responsabilidade solidária ou subsidiária da Finep;
- c)** Responder, diretamente, por qualquer obrigação trabalhista ou previdenciária intentada contra a CONCEDENTE, oriunda de qualquer membro da equipe executora do Convênio, obrigando-se ainda em comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e contratante, substituindo a CONCEDENTE no processo, e resarcindo no prazo de 30 (trinta) dias as perdas, danos, indenizações, custas e honorários advocatícios que eventualmente tenham sido pagos pela CONCEDENTE;
- d)** Permitir a utilização dos bens adquiridos no âmbito do Projeto, pela CONCEDENTE ou por instituição por ela indicada, para fins científicos e tecnológicos, durante o período de vigência do Convênio;
- e)** Comunicar a CONCEDENTE sobre a celebração de quaisquer parcerias com outras ICTs públicas ou privadas, ou com instituições ou entidades estrangeiras, para o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao Projeto objeto deste instrumento. A existência de tais parcerias não implicará qualquer relação jurídica entre a CONCEDENTE e os parceiros da CONVENENTE e de qualquer dos partícipes, mantida a responsabilidade integral da CONVENENTE e de qualquer dos partícipes pelo cumprimento do objeto do convênio;
- f)** Exigir que os participantes do Projeto assinem documento do qual constem informações sobre como fazer denúncias, sobre o canal existente no sítio eletrônico da Finep e sobre a importância da integridade na aplicação dos recursos;
- g)** Inserir cláusula nos contratos celebrados com terceiros para execução do Convênio que permitam o livre acesso dos empregados da CONCEDENTE e dos servidores dos órgãos de controle aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas. Na hipótese de haver recursos transferidos de outros órgãos ou entidades para o

FNDCT, deverá constar cláusula admitindo o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade repassadora;

h) Indicar a possível substituição do(s) INTERVENIENTE(S), quando houver, no prazo de 60 (sessenta) dias da comunicação de desistência quanto ao cumprimento das obrigações assumidas no instrumento pactuado, sem prejuízo do resarcimento das perdas e danos que venham a ser apuradas pela CONCEDENTE. A alteração passará por análise técnica e jurídica da Finep;

i) Remeter à Finep as informações relativas à mudança de seus atos constitutivos e de designação de novos representantes legais, em até 30 (trinta) dias contados das respectivas alterações;

j) Observar as condições legislativas impostas em função do período eleitoral para utilização dos recursos, conforme disposto na Lei nº 9.504/1997 e demais atos normativos pertinentes;

k) Afixar destacadamente em lugar visível de seu estabelecimento e em todos os materiais de divulgação resultantes da execução do Projeto, o apoio financeiro da CONCEDENTE e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, por meio de placa conforme modelo, dimensão e inscrição, a serem fornecidos pela CONCEDENTE, e a respectiva fonte de recursos, especialmente no caso de: (i) seminários e eventos científicos e tecnológicos; (ii) publicações técnicas e científicas em revistas especializadas; (iii) relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico;

l) Inserir um ícone com o logotipo da CONCEDENTE e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, que faça o *link* para acesso às respectivas homepage, sempre que houver divulgação do Projeto via Internet;

m) Disponibilizar ao cidadão, por meio da Internet ou, na sua falta, em sua sede, consulta ao extrato do Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

n) Inserir *banner* virtual da Finep na sua página de Internet, se houver, bem como fixar sinalização destacando a colaboração financeira da Finep em lugar visível do local da realização do Projeto e nos bens financiados inconsumíveis, conforme modelo indicados no Portal da Finep: <http://www.finep.gov.br>. O banner virtual deverá possuir link que direcione ao referido Portal da Finep;

o) respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, a exemplo do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, quando participarem de licitações públicas, sob pena de fiscalização do Tribunal de Contas da União e das consequências advindas da atividade fiscalizatória, tal como imposição de prazo para regularização ou condenação dos responsáveis ao pagamento dos prejuízos ao erário;

p) Caso o Projeto envolva a produção, manutenção ou utilização de animais para fins de pesquisa científica ou ensino, deverão ser observados a Lei nº 11.794/2008, o Decreto nº 6.899/2009 e as normas editadas pelo Conselho Nacional de Controle da Experimentação Animal (CONCEA). Ademais, o Projeto deverá ser previamente aprovado pela competente Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) e a eventual suspensão da pesquisa pela referida Comissão, deverá em até cinco dias, contados da notificação, ser comunicada à Finep;

q) Aportar todos os recursos próprios necessários à finalização do Projeto dentro dos

prazos definidos no Plano de Trabalho aprovado pela Finep, bem como, em sua totalidade, os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos ao valor total do Projeto;

r) Abster-se da prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, bem como contra princípios da Administração Pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, especialmente os dispostos no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), não oferecendo, dando ou se comprometendo a dar a quem quer que seja, ou aceitando ou se comprometendo a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

s) Manter a integridade nas relações público-privadas, agindo de boa-fé e de acordo com os princípios da moralidade administrativa e da imparcialidade, além de pautar sua conduta por preceitos éticos;

t) Considerar em suas práticas de gestão a adoção de medidas de integridade, assim consideradas aquelas voltadas à prevenção, detecção e remediação da ocorrência de fraudes e atos de corrupção;

u) Respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o Código de Ética, Conduta e Integridade da Finep, que se encontra disponível na página da Finep na internet (<http://www.finep.gov.br>), assim como atentar para demais orientações de integridade disponibilizadas pela Finep;

v) Não adotar, não incentivar e repudiar condutas que gerem inconformidades com a legislação aplicável às empresas públicas, em especial à Lei nº 12.527/2011, à Lei nº 12.813/2013, à Lei nº 12.846/2013 e à Lei nº 13.303/2016; e

w) Cadastrar os equipamentos de pesquisa adquiridos com recursos repassados pela CONCEDENTE na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa – MCTI (<https://pnipe.mctic.gov.br/about>).

1.1. Na hipótese da existência de licença ambiental ou de sua futura necessidade para a execução do Projeto ora financiado, em acréscimo às obrigações previstas neste instrumento, a CONVENENTE, o(s) EXECUTOR(ES) e o(s) INTERVENIENTES, quando houver, deverão:

a) Cumprir todas as determinações legais expedidas pelos órgãos ambientais competentes, aplicáveis à execução do Projeto;

b) Estabelecer, sempre que necessário para que a execução do Projeto se dê com segurança e responsabilidade socioambiental, a realização de obras e aquisição de equipamentos como medidas preventivas a possíveis danos;

c) Informar imediatamente à CONCEDENTE e aos órgãos ambientais competentes todo e qualquer acidente ou incidente decorrente da execução do Projeto ora financiado, que possa causar danos ao meio ambiente e/ou a terceiros afetados por sua atividade;

d) Na hipótese acima, ficam a CONVENENTE, o(s) EXECUTOR(ES) e o(s) INTERVENIENTES obrigados a tomar, imediatamente, todas as medidas necessárias à mitigação dos impactos ambientais negativos;

e) Manter a CONCEDENTE informada sobre o atendimento das condições gerais e específicas que porventura tenham sido exigidas nas licenças ambientais concedidas,

bem como as modificações dessas condições;

f) Comunicar à CONCEDENTE sobre a suspensão, o cancelamento, a revogação ou cassação das licenças ambientais e os seus motivos;

g) Independentemente da existência de culpa, em consonância com o § 1º, do art. 14, da Lei nº 6.938/81, indenizar e/ou reparar os danos causados ao meio ambiente e/ou a terceiros afetados por sua atividade.

1.2. A CONCEDENTE e seus prepostos, na hipótese de virem a sofrer qualquer penalidade por infração ambiental decorrente da execução do Projeto, terão ação de regresso contra o CONVENENTE, o(s) EXECUTOR(ES) e/ou o(s) INTERVENIENTE(S), se houver.

1.3. O(s) INTERVENIENTE(S) COFINANCIADOR(ES), se houver, sem prejuízo de outras obrigações previstas neste Convênio, deverão aportar os recursos financeiros previstos, depositando-os em conta corrente especificamente aberta para o aporte de recursos ao Convênio.

CLÁUSULA NONA DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

1. O Plano de Trabalho do Projeto é parte integrante e indissociável deste instrumento e somente poderá ser modificado segundo os critérios e a forma definidos pela CONCEDENTE, ficando vedada, em qualquer hipótese, a desnaturação do seu objeto.

2. A execução do objeto do Convênio será acompanhada por meio de Formulários de Resultados Parciais e do Relatório de Prestação de Contas Final, que deverão ter por base as metas, os objetivos, as atividades, os indicadores e o orçamento apontados no Plano de Trabalho, na forma disciplinada pela CONCEDENTE.

3. A CONCEDENTE poderá delegar competência para acompanhamento da execução do Convênio a consultores formalmente indicados, bem como a órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação de recursos.

4. Os partícipes reconhecem a autoridade normativa da CONCEDENTE para exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do Projeto, reorientar ações e acatar, ou não, justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na execução do Projeto, podendo vir a assumir ou a transferir a responsabilidade pelo mesmo, de modo a evitar a sua paralisação.

5. A CONVENENTE autoriza e reconhece como legítimo o livre acesso de empregados da CONCEDENTE, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual se subordine a CONCEDENTE, bem como do Tribunal de Contas da União, em missão de fiscalização ou auditoria, em qualquer tempo e lugar, restringindo-se aos atos e fatos relacionados ao âmbito do Projeto. Ademais, a CONVENENTE deverá incluir nos contratos celebrados para execução do Convênio cláusula que permita o livre acesso dos empregados da CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.

6. O CONVENENTE nomeia a CONCEDENTE sua procuradora, com poderes específicos para realizar, junto ao Banco depositário dos recursos oriundos do Convênio, o bloqueio do saldo existente na conta corrente, sempre que, a critério da CONCEDENTE, houver fundado receio de má utilização dos recursos concedidos.

7. No caso de órgão ou entidade pública, a informação de que os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, deverão estar consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize.

8. Os partícipes deverão apresentar todas as licenças e/ou autorizações necessárias à execução do Projeto e à aquisição dos equipamentos previstos no Plano de Trabalho previamente à respectiva execução ou aquisição, conforme legislação aplicável.

9. A CONVENENTE e demais partícipes autorizam a CONCEDENTE a publicar informações sobre o Projeto, seus produtos, seus resultados, suas prestações de contas e suas avaliações, sem prejuízo dos direitos de propriedade intelectual.

CLÁUSULA DÉCIMA **BENS E SERVIÇOS**

1. A aquisição de bens e serviços no mercado nacional ou no mercado externo (importação) deverá ser feita pelo CONVENENTE com estrita observância da legislação aplicável à matéria, bem como das especificações técnicas e das quantidades aprovadas no Projeto, observadas as condições previstas expressamente na legislação aplicável e no termo de convênio e os princípios da impessoalidade, da moralidade, da economicidade e da eficiência.

2. No caso de a CONVENENTE ser integrante da Administração Pública, será obrigatória a observância da legislação federal que institui normas para licitação e contratos da administração pública, referentes à contratação, compras e serviços.

3. No caso de a CONVENENTE ser entidade privada sem fins lucrativos, as compras de bens e as contratações de serviços e obras com recursos transferidos pela CONCEDENTE deverão adotar os métodos usualmente utilizados pelo setor privado e serem compatíveis com os preços praticados no mercado, comprovados por meio de cotação prévia de preços junto a, no mínimo, três potenciais fornecedores ou executantes, observados os princípios da impessoalidade, da moralidade e da economicidade.

4. A CONVENENTE deverá, tanto em relação aos bens adquiridos diretamente, quanto àqueles recebidos da CONCEDENTE:

a) Manter seguro com empresas idôneas, em valores consistentes com as práticas comerciais adequadas, que cubra riscos decorrentes da aquisição, transporte, remessa e uso dos bens apoiados, devendo qualquer indenização ser paga em moeda nacional e destinada à reposição dos mesmos;

b) Comunicar à CONCEDENTE, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;

c) Assegurar a adequada operação dos bens adquiridos, promovendo a execução dos reparos e substituições necessárias, e arcar com todas as despesas referentes ao transporte, guarda, conservação, manutenção e recuperação, sem que lhe caiba direito a retenção ou a qualquer indenização;

d) Afixar destacadamente em lugar visível do bem o apoio financeiro da CONCEDENTE;

e) Em caso de furto ou de roubo do bem, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à CONCEDENTE e diligenciando para que se proceda a investigação pertinente;

f) Permitir a utilização dos bens adquiridos no âmbito do Projeto, pela CONCEDENTE ou por instituição por ela indicada, para fins científicos e tecnológicos, durante o período de vigência do Convênio.

5. Os bens gerados ou adquiridos no âmbito de projetos de estímulo à ciência, à tecnologia e à inovação serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da entidade recebedora dos recursos, observada a destinação prevista no Plano de Trabalho, conforme disposto no artigo 13 da Lei nº 13.243/2016.

6. Os bens cuja aquisição dependam de registros, como, por exemplo, veículos automotores, embarcações, aeronaves e outros, serão adquiridos em nome do destinatário final do bem conforme Plano de Trabalho, observando-se todas as regras em relação aos demais bens.

7. Os bens devem ser utilizados e mantidos na guarda da CONVENENTE ou EXECUTOR(ES) ficando estipulada a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los até a aprovação da Prestação de Contas Final.

8. Caso a prestação de contas final não seja aprovada em razão de má utilização dos recursos na aquisição, produção, transformação ou construção de bens materiais acima referidos, os recursos liberados pela CONCEDENTE relacionados a estes bens deverão ser devolvidos na forma da legislação vigente.

9. Ocorrerá a cobrança judicial dos valores glosados e não resarcidos caso a despesa ultrapasse o valor de estabelecido na Lei nº 9.469/97.

10. É vedada a destinação de recursos e bens oriundos da CONCEDENTE às instituições privadas com finalidade lucrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **PROPRIEDADE INTELECTUAL**

1. A CONVENENTE comunicará à CONCEDENTE, durante e após a vigência do presente Convênio, os resultados alcançados pelo Projeto, passíveis de obtenção de proteção legal, no âmbito da legislação de propriedade intelectual, ou de licenciamento a terceiros, devendo ser informado à CONCEDENTE, caso seja efetuado o respectivo registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, ou em outro órgão competente, ficando desde já acordado que inventores ou autores terão seus nomes reconhecidos em todas as patentes.

2. Todos os resultados, conhecimentos e informações gerados na execução do Projeto serão tratados como confidenciais pelas partes envolvidas, mediante a celebração de instrumento contratual específico para regulamentar as condições de confidencialidade, durante e após a vigência deste Convênio.

3. Os direitos de propriedade intelectual sobre qualquer criação desenvolvida com os recursos repassados em virtude do presente Convênio pertencerão à CONVENENTE, EXECUTOR(ES), e/ou ao(s) INTERVENIENTE(S), se houver, que a desenvolver, e será disciplinada em acordo específico entre eles firmado.

3.1. A CONCEDENTE poderá impedir a celebração de quaisquer contratos que prevejam a cessão total ou parcial dos direitos de comercialização e uso dos resultados, conhecimentos e informações geradas pelo Projeto, durante o prazo de proteção legal, sempre que a seu juízo a referida cessão puder contrariar o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do país.

4. Todos os dados, informações, tecnologias, biotecnologias, microrganismos, programas de computador, procedimentos e rotinas existentes anteriormente à celebração deste Instrumento e de propriedade da CONVENENTE, EXECUTOR(ES), INTERVENIENTE(S), e/ou de terceiros, que estiverem sob sua(s) responsabilidade(s) e que forem reveladas entre as partes mencionadas exclusivamente para subsidiar a execução do Projeto, continuarão pertencendo à parte detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA **CONDUTAS VEDADAS**

1. Sem prejuízo de outras disposições previstas neste instrumento ou na legislação aplicável, fica vedado aos partícipes:

- a)** Alterar integral ou parcialmente o objeto do Convênio;
- b)** Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- c)** Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- d)** Utilizar, mesmo em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida no Convênio, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho;
- e)** Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento, salvo excepcionalmente para aquelas cobertas por outros aportes e desde que expressamente autorizada pela autoridade competente da CONCEDENTE;
- f)** Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, exceto se autorizada pela autoridade competente da CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- g)** Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no caso que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONCEDENTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- h)** Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- i)** Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;
- j)** Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societários servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- k)** Contratar pessoas naturais que tenham sido condenadas por crime contra a administração pública ou o patrimônio público; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; ou de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; e

I) Contratar familiar de agente público para prestação de serviço no órgão ou entidade em que este exerce cargo em comissão ou função de confiança, nos termos previstos pelo artigo 7º, do Decreto nº 7.203/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

1. As prestações de contas do Convênio serão realizadas por meio do monitoramento e avaliação do Projeto e da análise da Prestação de Contas Final, na forma disciplinada pela CONCEDENTE.

2. Durante a execução do Convênio, a CONCEDENTE realizará o monitoramento e a avaliação do Projeto, devendo observar os objetivos, o cronograma, o orçamento, as metas e os indicadores previstos no Plano de Trabalho.

2.1. A CONVENENTE deverá apresentar Formulário de Resultado Parcial anualmente, nas hipóteses determinadas neste instrumento, ou a qualquer momento, quando solicitada, durante toda a vigência do Convênio.

2.2. A CONCEDENTE poderá, durante o monitoramento e a avaliação dos projetos, realizar visita para acompanhamento técnico ou fiscalização financeira. A visita não dispensará a CONVENENTE de manter atualizadas as informações relativas à execução do Projeto na plataforma eletrônica de monitoramento, caso existente, ou em outro meio disponibilizado.

2.3. A CONCEDENTE acompanhará periodicamente a execução do Plano de Trabalho, de modo avaliar os resultados atingidos com a execução do objeto e de maneira a verificar o cumprimento do Projeto e a relação entre os objetivos, as metas e o cronograma propostos e os resultados alcançados, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, e em normativos internos.

2.3.1. A CONCEDENTE poderá propor ajustes ao Projeto e revisão do cronograma, das metas e dos indicadores de desempenho, além de formular outras recomendações aos partícipes, a quem caberá justificar, por escrito, eventual não atendimento.

3. A CONVENENTE deverá apresentar Relatório de Prestação Contas Final, comprovando a boa e regular aplicação dos recursos transferidos neste instrumento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do Convênio.

3.1. O prazo para apresentação do Relatório de Prestação de Contas Final poderá ser prorrogado por igual período, a pedido, desde que o requerimento seja feito antes do vencimento.

3.2. Se, durante a análise da prestação de contas final, a CONCEDENTE verificar irregularidade ou omissão passível de ser sanada, determinará prazo compatível com o objeto para que a CONVENENTE apresente as razões ou a documentação necessária. Transcorrido este prazo sem que a irregularidade ou a omissão seja, sanada, a CONCEDENTE adotará as providências para eventual devolução dos recursos, nos termos da legislação vigente.

3.3. A análise da prestação de contas final deverá ser concluída pela CONCEDENTE no prazo de até um ano, prorrogável por igual período, ficando o prazo suspenso quando a complementação de dados se fizer necessária pela CONVENENTE.

3.4. O Relatório de Prestação de Contas Final será simplificado e privilegiará os resultados obtidos, devendo ser apresentado de acordo os padrões fornecidos pela CONCEDENTE, conforme normativos internos, compreendendo, pelo menos:

- a)** Relatório de Execução do Objeto, que deverá conter: (i) a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto; (ii) a demonstração e o comparativo específico das metas com os resultados alcançados; e (iii) o comparativo das metas cumpridas e das metas previstas devidamente justificadas em caso de discrepância, referentes ao período a que se refere a prestação de contas;
- b)** Declaração de que utilizou os recursos exclusivamente para a execução do projeto, acompanhada de comprovante da devolução dos recursos não utilizados, se for o caso;
- c)** Relação de bens adquiridos, desenvolvidos ou produzidos, quando houver;
- d)** Avaliação de resultados;
- e)** Demonstrativo consolidado das transposições, dos remanejamentos ou das transferências de recursos efetuados, quando houver; e
- f)** Relatório Simplificado de Execução Financeira.

3.4.1. Quando o Relatório de Execução do Projeto, referido na alínea 'a' do subitem 3.4 desta Cláusula, não for aprovado ou quando houver indício de ato irregular, a CONCEDENTE exigirá a apresentação de Relatório de Execução Financeira, conforme modelo padrão fornecido.

3.4.2. Caso o Convênio seja alvo de apuração formal pelos órgãos de controle ou pelos órgãos de investigação e persecução criminal ou que contiverem indício de irregularidade, a CONVENENTE deverá apresentar os documentos suplementares exigidos pela CONCEDENTE;

4. Os procedimentos de avaliação, monitoramento e prestação de contas final serão detalhados em norma interna específica da CONCEDENTE, a qual os partícipes reconhecem a obrigatoriedade de observância.

5. Na hipótese de a CONVENENTE ser instituição pertencente à Administração Pública, não caberá à CONCEDENTE, por ocasião da prestação de contas, analisar ou fiscalizar a regularidade de licitações e contratações feitas com os recursos federais transferidos, nos termos do artigo 58, § 5º, do Decreto nº 9.283/2018.

6. A CONVENENTE deverá manter toda a documentação gerada até a aprovação da prestação de contas final, devidamente organizada e arquivada, separada por Projeto, pelo prazo de cinco anos, contados da data da aprovação do Relatório de Prestação de Contas Final.

7. Caso a CONVENENTE opte por ter a conta corrente específica do presente Convênio no Banco do Brasil, autoriza desde já a CONCEDENTE, de forma irrevogável e irretratável, a tomar as providências cabíveis para abri-la no referido banco e cadastrá-la no sistema GESTÃO ÁGIL.

7.1. Para fins do disposto no item acima, a CONVENENTE, neste ato, de forma irrevogável e irretratável:

- a)** autoriza a CONCEDENTE a acessar, via GESTÃO ÁGIL, todas as informações referentes a conta específica do Convênio, incluindo, porém, não se limitando ao saldo, movimentações e extratos;
- b)** autoriza o Banco do Brasil a aplicar automaticamente os recursos creditados na corrente específica do **Projeto** em fundos lastreados em títulos públicos federais, com rentabilidade diária e cujo prospecto permita aplicações e resgates de qualquer valor, sendo responsabilidade exclusiva da CONVENENTE verificar se a aplicação dos recursos

está de acordo com o estipulado neste Convênio e na legislação de regência, assim como responder por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos; e

c) renuncia ao sigilo bancário nos termos da legislação vigente e isenta a CONCEDENTE de qualquer responsabilidade decorrente da violação de sigilo bancário de tais informações, de acordo com o inciso V, parágrafo 3º, art. 1º, da Lei Complementar nº 105/2001, de 10/01/2001.

7.2. A CONVENENTE declara ter ciência que:

a) o GESTÃO ÁGIL permite que a CONCEDENTE acesse os saldos e extratos de movimentação financeira da conta específica do Convênio, bem como a outras informações sobre as despesas realizadas, a fim de auxiliar e otimizar a prestação de contas;

b) deverá comparecer à agência bancária para regularização da conta corrente, após sua abertura;

c) é possível solicitar ao Banco do Brasil a alteração da modalidade de investimento dos recursos creditados na conta corrente específica do **Projeto**, sendo responsabilidade exclusiva da CONVENENTE verificar se a aplicação dos recursos está de acordo com o estipulado neste Convênio e na legislação de regência, assim como responder por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos;

d) os recursos liberados pela CONCEDENTE serão creditados na conta corrente com observância dos prazos previstos no art. 5º da IN/STN nº 04, de 30/10/04, ou outra legislação que vier a substitui-la; e

e) a prestação de contas poderá ser realizada total ou parcialmente pelo GESTÃO ÁGIL a critério da CONCEDENTE, observando-se o estatuto neste Convênio e nas normas e manuais da CONCEDENTE.

8. A quitação do Convênio somente se dará quando da aprovação formal, por parte da CONCEDENTE, do Relatório de Prestação de Contas Final.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA **EXTINÇÃO DO CONVÊNIO**

1. O Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

2. Caso a instituição solicite sua retirada do Convênio a mesma arcará com suas obrigações, inclusive as de natureza financeira, até o momento da formalização de sua exclusão, restando aos demais partícipes a faculdade de solicitar a rescisão do instrumento.

3. Constituem motivos para rescisão do instrumento, a critério da CONCEDENTE:

a) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

b) Utilização dos recursos repassados em destinação diversa da aprovada;

c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e

d) Verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

4. Quando do encerramento ou extinção do convênio, a CONVENENTE e o(s) EXECUTOR(ES) obrigam-se a restituir à CONCEDENTE:

- a)** O valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos: (i) quando não for executado o objeto da avença; (ii) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas; e (iii) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da aprovada;
 - b)** Os saldos financeiros remanescentes, por ocasião da conclusão, rescisão ou outra forma de extinção do convênio, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas não utilizadas no objeto pactuado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do instrumento;
 - c)** O valor referente à despesa glosada, atualizado monetariamente desde a data da realização da despesa, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, no caso em que for verificada, após a vigência do instrumento, inobservância das normas aplicáveis à utilização dos recursos repassados;
 - d)** O valor correspondente ao percentual da contrapartida pactuada não aplicada na consecução do objeto do convênio, atualizado monetariamente, na forma prevista na alínea 'a' deste item, corresponsabilizando as instituições intervenientes e/ou executoras;
- 4.1.** Nos casos das alíneas a e b, havendo INTERVENIENTE(S) COFINANCIADOR(ES), os valores repassados por estes partícipes também deverão ser a eles restituídos pela CONVENENTE ou pelo(s) EXECUTOR(ES).
- 4.2.** Será cobrada a devolução integral dos valores, devidamente corrigidos: (i) das despesas efetuadas sem a devida comprovação dos procedimentos licitatórios cabíveis; (ii) sem a observância de pesquisa de preços de mercado à época da contratação; (iii) em caso de reincidência da falta formal, constatada em processos de prestação de contas que possuam gastos efetuados após a data de comunicação a ACORDANTE sobre a aprovação com ressalvas pela Finep.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

- 1.** Será instaurada Tomada de Contas Especial pelo ordenador de despesas da CONCEDENTE ou, na sua omissão, por determinação do Controle Interno ou do TCU, visando à apuração dos fatos a seguir relacionados para identificação dos responsáveis e quantificação do dano.
- 2.** Constituem-se motivos para instauração de Tomada de Contas Especial:
 - a)** Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
 - b)** A não apresentação das prestações de contas no prazo de até 30 (trinta) dias da notificação que lhe for encaminhada pela CONCEDENTE;
 - c)** A não aprovação das prestações de contas, em decorrência de: (i) não execução total do objeto pactuado; (ii) atingimento parcial dos objetivos avençados; (iii) desvio de finalidade; (iv) impugnação de despesas; (v) não cumprimento dos recursos da contrapartida, quando houver; (vi) não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado, quando couber; (vii) a ocorrência de qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário; e (viii) não devolução de eventuais saldos

financeiros remanescentes após 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão, ou extinção do Convênio.

3. Enquanto perdurar a tramitação da Tomada de Contas Especial, na forma da legislação específica, a vigência do Convênio será mantida, de ofício, pela CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

1. Os dados pessoais eventualmente coletados pelas partes, de titularidade de seus respectivos acionistas/quotistas e colaboradores, deverão ser tratados de acordo com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("LGPD"), devendo as partes, ainda: (i) observar os princípios elencados no art. 6º da LGPD; (ii) tomar as providências cabíveis decorrentes das obrigações e responsabilidades previstas pela LGPD; e (iii) adotar as medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais apropriadas para proteger os dados coletados, de modo que sejam armazenados de forma segura e conforme as melhores práticas de mercado e em estrito cumprimento à LGPD.

1.1. Para fins de aplicação desta cláusula, conceitua-se:

a) dado pessoal como a informação relacionada a pessoa física identificada ou identificável, inclusive o dado pessoal sensível, tal como definido na LGPD; e

b) colaboradores como toda e qualquer pessoa física que possua vínculo de qualquer natureza com quaisquer das partes, inclusive por interposta pessoa, tais como, mas não se limitando a, servidores, dirigentes, empregados, ordenadores de despesa, estagiários, prestadores de serviços, consultores, ocupantes de cargo de confiança, integrantes da equipe executora do projeto, administradores, representantes legais, fornecedores, parceiros e clientes.

2. A coleta de dados pessoais será realizada mediante requisição da CONCEDENTE, responsabilizando-se a parte requerida por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos de dispensa de consentimento.

2.1. Caberá à parte que disponibilizar à CONCEDENTE dados pessoais, cientificar o titular destes dados sobre o compartilhamento e informá-lo da existência do Aviso de Privacidade disponível no endereço eletrônico <http://www.finep.gov.br/aviso-de-privacidade-lei-geral-de-protecao-de-dados-lgpd>, como fonte de informações acerca dos tratamentos de tais dados realizados pela CONCEDENTE.

3. Poderão ser coletados, dentre outros, os seguintes dados pessoais:

a) dos colaboradores vinculados à CONVENENTE e demais partícipes na qualidade de equipe executora: nome completo, CPF, Carteira de Identidade, nacionalidade, naturalidade número de telefone, endereço, endereço de e-mail, dados profissionais ou referentes à formação acadêmica, contracheque, informações bancárias relativas à conta corrente e número de cartão com gastos do projeto, PIS/Pasep, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Número da Conta do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e fotografia/vídeo na/no qual a pessoa natural pode ser identificada;

b) dos colaboradores vinculados à CONVENENTE e demais partícipes que não integram a equipe executora do projeto financiado: nome completo, CPF, Carteira de Identidade, estado civil, nacionalidade, naturalidade, número de telefone, endereço, endereço de

e-mail e fotografia/vídeo na/no qual a pessoa natural pode ser identificada e informações relativas à participação societária na(s) parte(s) do Convênio; e

c) dos sócios/quotistas majoritários da CONVENENTE e demais partícipes, no caso de serem organizados como sociedade empresária ou sociedade simples: nome completo, CPF, Carteira de Identidade, nacionalidade e informações relativas à sua participação societária na(s) parte(s) do Convênio.

4. Os dados coletados poderão ser tratados para as seguintes finalidades, sem prejuízo de outros tratamentos devidamente fundamentados na LGPD:

a) desígnios da Administração Pública, incluindo políticas públicas e a persecução do interesse público, com o objetivo, também, da execução de competências e atribuições legais;

b) competências que envolvam o poder da Administração Pública;

c) atividades referentes ao procedimento de aprovação, formalização, acompanhamento e execução deste Convênio;

d) atendimento de demandas externas por informações, tais como Ouvidoria, Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e órgãos de controle, observadas as hipóteses de confidencialidade;

e) identificação de denunciado ou reclamante inserido em demanda enviada a CONCEDENTE observadas as hipóteses de confidencialidade;

f) seleção de consultores para participar da avaliação de propostas de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação submetidas à Finep; e

g) concessão de bolsas apoiadas no âmbito de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação aprovados pela Finep.

5. Sem prejuízo de outras hipóteses legais ou regulamentares e da consecução dos objetivos do presente Convênio, os dados pessoais coletados poderão ser compartilhados:

a) caso solicitados, com entidades e órgãos de controle, tais como Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Ministério Público Federal e Polícia Federal;

b) caso solicitados, com entes e/ou entidades do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário;

c) para exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;

d) caso haja o dever de praticar atos públicos com vistas à realização da finalidade perseguida pela Administração Pública; e

e) caso solicitado pela fonte dos recursos concedidos para o financiamento.

6. A CONCEDENTE poderá tratar os dados pessoais, conforme autorizado pela legislação:

a) mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;

b) para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória;

c) para execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;

d) para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

e) quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;

f) para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);

g) quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONCEDENTE ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; ou

h) para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.

6.1. A CONCEDENTE poderá tratar dados pessoais sensíveis, conforme autorizado pela legislação:

a) quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas; ou

b) sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para: (i) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela CONCEDENTE; (ii) tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos; (iii) exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem).

7. Os tipos de dados coletados, assim como as hipóteses de tratamento e compartilhamento e a base legal utilizada, poderão ser modificados pela CONCEDENTE a qualquer tempo, em virtude de alterações na legislação ou nos serviços, em decorrência da utilização de novas ferramentas tecnológicas ou, ainda, sempre que, a exclusivo critério da CONCEDENTE, tais alterações se façam necessárias, garantindo-se ao titular dos dados pessoais o direito de informação sobre essa(s) alteração(ões) e o resguardo de seus direitos fundamentais.

7.1. O dever de informação mencionado no item acima será cumprido através da atualização constante do Aviso de Privacidade, documento disponível aos titulares dos dados coletados no endereço eletrônico mencionado no item 2.1 desta Cláusula.

7.2. A CONVENENTE e demais partícipes obrigam-se a acompanhar as modificações implementadas pelo Aviso de Privacidade e a informar os seus respectivos acionistas/quotistas e colaboradores que possuam dados pessoais coletados ou sejam responsáveis pelo tratamento de dados pessoais no âmbito deste Convênio.

7.3. A CONVENENTE e demais partícipes se obrigam a comunicar os seus respectivos acionistas/quotistas e colaboradores, no caso em que eles forem titulares de dados pessoais disponibilizados à CONCEDENTE, de seus direitos abaixo transcritos:

a) confirmação da existência de tratamento dos seus dados pessoais pela CONCEDENTE;

b) acesso aos seus dados pessoais;

c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

d) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na legislação em vigor;

e) portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação em vigor da ANPD, observados os segredos comercial e industrial;

f) eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nos casos de cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela CONCEDENTE ou demais hipóteses previstas na legislação;

g) informação acerca das entidades públicas e privadas com as quais a CONCEDENTE realizou uso compartilhado de dados;

h) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

i) revogação do consentimento concedido para o tratamento dos seus dados pessoais, quando aplicável;

j) oposição a determinado tratamento de seus dados; e

k) reclamação em face do controlador de dados junto à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (a ANPD) e a demais órgãos ou entes responsáveis.

8. A CONVENENTE e demais partícipes darão conhecimento formal aos seus respectivos acionistas/quotistas e colaboradores que possuam dados pessoais coletados ou sejam responsáveis pelo tratamento de dados pessoais no âmbito deste Convênio, das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais referentes a este Convênio.

9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares dos dados pessoais, previstos na LGPD e no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Autoridade Nacional de Proteção de Dados e órgãos ou entidades de controle administrativo.

10. Na ocorrência de qualquer incidente que implique vazamento indevido de dados pessoais, as partes comunicarão umas às outras, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência do incidente, para que possam adotar as providências devidas.

11. As informações acerca do Encarregado da LGPD na CONCEDENTE estão disponíveis em: <http://www.finep.gov.br/fale-conosco>.

12. A CONCEDENTE manterá os dados pessoais coletados pelo tempo necessário ao cumprimento de suas obrigações legais, regulatórias e contratuais, bem como para resguardar e exercer seus direitos, assegurando-se aos titulares dos dados pessoais o direito de eliminação após esse período e os direitos de alteração e correção dentro do prazo legal estabelecido pelo órgão regulador correspondente.

13. A CONCEDENTE possui direito de regresso em face das demais partes deste instrumento, em razão de eventuais danos causados pelo descumprimento das responsabilidades e obrigações previstas neste Convênio e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

14. Em nenhuma hipótese, a CONCEDENTE comercializará dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA **PUBLICAÇÃO E FORO**

1. A eficácia deste Convênio e de seus eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela CONCEDENTE, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura.

2. Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a CONCEDENTE optar pelo foro de sua sede.

2.1. O presente Convênio reputa-se celebrado na cidade do Rio de Janeiro, e sua formalização ocorrerá na data em que os representantes legais da Finep o assinarem ou na data em que o último representante legal da Finep assiná-lo, em caso de disparidade de data.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, por meio de assinatura eletrônica com certificado digital, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2/2001.

Pela CONCEDENTE - FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

Presidente

Diretor

Pelo CONVENENTE – FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA (FUNDEP)

INserir ASSINATURA DIGITAL

Pelo EXECUTOR - CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATEGICAS DO NORDESTE (CETENE)

INserir ASSINATURA DIGITAL

Pelo EXECUTOR - CENTRO DE PESQUISA AGGEU MAGALHÃES (CPQAM)

INserir ASSINATURA DIGITAL

TESTEMUNHAS:

INSERIR ASSINATURA DIGITAL

INSERIR ASSINATURA DIGITAL

NOTA DE EMPENHO (NE)
Somente para instituições não integrantes do SIAFI.

Tipo listagem: Por grupo de despesa ▾

DADOS DO CONVÊNIO

Ref.Finep: 0071/21	Nº Contrato:	Nº SIAFI:	Prazo de Utilização de Recursos: 36 meses
Titulo	Desenvolvimento de superfícies biomiméticas em ligas de titânio com hidroxiapatita/quitosana/cinamaldeído para produção de implantes dentários		

DECISÃO DE DIRETORIA

Identificação: DEC/DIR/0175/21	Data Reunião 20/5/2021
-----------------------------------	---------------------------

DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Instituição Proponente:	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA		
CNPJ:	18.720.938/0001-41		Sigla: FUNDEP
Endereço:	AVENIDA ANTÔNIO CARLOS, Nº 6627 - UNIDADE ADMINISTRATIVA II - CAMPUS UFMG - PAMPULHA		
Município:	BELO HORIZONTE	CEP: 31270-901	UF: MG
Natureza Jurídica:	OUTRAS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS		

DESCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GRUPO DE DESPESA		PTRES	Fonte	PTF	Número da NE	Data da NE	Valor a empenhar (R\$)	Valor já empenhado (R\$)
Código	Nome							
33.50	Outras Despesas Correntes	172672	Ação Transversal (0142024289)	000/00 - Sem PTF	2022NE000376	17/3/2022		1.299.422,24
44.50	Investimentos	172672	Ação Transversal (0142024289)	000/00 - Sem PTF	2022NE000377	17/3/2022		560.399,25
Total do empenho								1.859.821,49

Técnico / Analista responsável: FERNANDO VIEIRA DA CUNHA	Departamento: DEPB
-------------------------------------------------------------	-----------------------

PLANO DE TRABALHO	
CH PÚB MCTI/FINEP/AT MATERIAIS AVANÇADOS E MINERAIS ESTRATÉGICOS 2020	
FUNDEP - UFPE - NANOBIO	Nº Protocolo: 63

A.1. DADOS CADASTRAIS

A.1.1. PROPONENTE

A.1.1.1. Instituição

Nome: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA		Sigla: FUNDEP
CNPJ Próprio	Códigos do SIAFI	
Nº: 18.720.938/0001-41	UG Nº: 0	Gestão Nº: 0
Endereço: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS, Nº 6627 - UNIDADE ADMINISTRATIVA II - CAMPUS UFMG		Bairro: PAMPULHA
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31270-901
Telefone: 3134094202, 3134094200, 3134096537		Fax: 3134095552
Email: PRESIDENCIA@FUNDEP.COM.BR		URL: WWW.FUNDEP.UMFG.BR

Natureza Jurídica: OUTRAS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS

Atividade Econômica Predominante: 75.11-6 Administração pública em geral

Nº Empregados/Funcionários: 318	Receita anual: 33.505.000,00
----------------------------------------	-------------------------------------

A.1.1.2. Dirigente

Nome: JAIME ARTURO RAMÍREZ		Cargo: ORDENADOR DE DESPESAS
CPF: 554.155.556-68	RG: 2954941	Orgão Expedidor: SSPMG
Endereço Residencial: RUA BERNARDO GUIMARÃES, Nº 1581/507		Bairro: LOURDES
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30140-082
Telefone: 3134094202		Fax:

PLANO DE TRABALHO	
CH PÚB MCTI/FINEP/AT MATERIAIS AVANÇADOS E MINERAIS ESTRATÉGICOS 2020	
FUNDEP - UFPE - NANOBIO	Nº Protocolo: 63

A.1. DADOS CADASTRAIS

A.1.2. EXECUTOR

A.1.2.1. Instituição

Nome: CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE		Sigla: CETENE
CNPJ Próprio	Códigos do SIAFI	
Nº: 01.263.896/0021-08	UG Nº: 240137	Gestão Nº: 1
Endereço: AVENIDA PROF. LUIS FREIRE, Nº 1		Bairro: CIDADE UNIVERSITÁRIA
Cidade: RECIFE	UF: PE	CEP: 50740-545
Telefone: 8134538416, 8133347200		Fax:
Email: ANDRE@UFPE.BR		URL:

Natureza Jurídica: 110-4 AUTARQUIA FEDERAL

Atividade Econômica Predominante: 75.11-6 Administração pública em geral

Nº Empregados/Funcionários:	Receita anual: 4.239.724,00
------------------------------------	------------------------------------

A.1.2.2. Dirigente

Nome: Giovanna Machado		Cargo: PESQUISADOR ADJUNTO I
CPF: 519.487.700-59	RG: 1037078415	Orgão Expedidor: SSP
Endereço Residencial: ENDEREÇO TEMPORÁRIO		Bairro: BAIRRO TEMPORÁRIO
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 00000-000
Telefone: 8132719815, 8133347200, 8133347201		Email: giovanna@cetene.gov.br
Fax:		

A.1.2.3. Coordenador

Nome: Giovanna Machado		Cargo: PESQUISADOR ADJUNTO I
CPF: 519.487.700-59	RG: 1037078415	Orgão Expedidor: SSP
Endereço Residencial: ENDEREÇO TEMPORÁRIO		Bairro: BAIRRO TEMPORÁRIO
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 00000-000
Telefone: 8132719815, 8133347200, 8133347201		Email: giovanna@cetene.gov.br
Fax:		

PLANO DE TRABALHO	
CH PÚB MCTI/FINEP/AT MATERIAIS AVANÇADOS E MINERAIS ESTRATÉGICOS 2020	
FUNDEP - UFPE - NANOBIO	Nº Protocolo: 63

A.1. DADOS CADASTRAIS

A.1.3. CO-EXECUTOR(ES)

A.1.3.1. Instituição

Nome: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - CENTRO DE PESQUISA AGGEU MAGALHÃES		Sigla: CPQAM
CNPJ Próprio	Códigos do SIAFI	
Nº: 33.781.055/0007-20	UG Nº: 0	Gestão Nº: 0
Endereço: AV. PROF. MORAES REGO, S/N, CAMPUS DA UFPE		Bairro: CIDADE UNIVERSITÁRIA
Cidade: RECIFE	UF: PE	CEP: 50740-030
Telefone: 8121012505, 8121012500	Fax: 8121012614	
Email: ANDREMC@CPQAM.FIOCRUZ.BR	URL: www.cpqam.fiocruz.br	

Natureza Jurídica: 113-9 FUNDAÇÃO FEDERAL

Atividade Econômica Predominante: 85.15-4 Atividades de outros profissionais da área de saúde

Nº Empregados/Funcionários:	Receita anual: 11.177.000,00
------------------------------------	-------------------------------------

A.1.3.2. Dirigente

Nome: Sinval Pinto Brandão Filho		Cargo: Pesquisador
CPF: 160.932.754-34	RG: 088392444	Orgão Expedidor: SSPRJ
Endereço Residencial: Rua Athântico nº 62 apt 102, Edf. Chateau Le Bourget		Bairro: Pina
Cidade: RECIFE	UF: PE	CEP: 51011-220
Telefone: 8121012505, 8121012564	Fax: 81212378935	

A.1.3.3. Coordenador

Nome: Fábio Rocha Formiga		Cargo: PESQUISADOR DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
CPF: 009.866.114-09	RG: 1.861.953	Orgão Expedidor: SSP-RN
Endereço Residencial: Av. Professor Moraes Rego, s/n		Bairro: Cidade Universitária
Cidade: RECIFE	UF: PE	CEP: 50740-465
Telefone: 8121012500, 8121012600	Fax:	

PLANO DE TRABALHO	
CH PÚB MCTI/FINEP/AT MATERIAIS AVANÇADOS E MINERAIS ESTRATÉGICOS 2020	
FUNDEP - UFPE - NANOBIO	Nº Protocolo: 63

A.3. DADOS DO PROJETO

A.3.1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Desenvolvimento de superfícies biomiméticas em ligas de titânio com hidroxiapatita/quitosana /cinamaldeído para produção de implantes dentários	Sigla: NANOBIO
Prazo Execução: 36 Meses	

Objetivo Geral (Objeto da Proposta):

Metas Físicas:

1 - Pesquisa bibliográfica
4 - Síntese de nanotubos em ligas de titânio
5 - Estudo da melhor condição para obtenção de diâmetro e comprimento de nanotubos com melhor citocompatibilidade
6 - Eletrodeposição de hidroxiapatita nos nanotubos
7 - Obtenção de nanoemulsões de cinamaldeído
8 - Caracterização, estudos de estabilidade e liberação das nanoemulsões por análises térmicas, potencial zeta, índice de polidispersividade, MET, UV-Vis
9 - Síntese de filmes automontados de quitosana
10 - Incorporação de nanoemulsões de cinamaldeído nos filmes de quitosana
11 - Deposição de filmes com quitosana e cinamaldeído sobre nanotubos de ligas de titânio e hidroxiapatita
12 - Caracterização morfológica e composicional da superfície biomimética por ângulo de contato, perfilometria, DRX, MEV, FTIR, XPS, RAMAN, UV-Vis
13 - Avaliação da citotoxicidade das amostras
14 - Avaliação do estímulo a adesão celular através da microscopia de fluorescência
15 - Caracterização da morfologia celular através de MEV
16 - Quantificação da mineralização óssea pela técnica da fosfatase alcalina e vermelho de alizarina
17 - Avaliação da atividade antibiofilme das superfícies bioativas
18 - Participação em congressos e feiras na área de conhecimento do projeto
19 - Preparação dos artigos para publicação em periódicos indexados
20 - Depósito de patentes das tecnologias associadas
21 - Elaboração do relatório parcial
22 - Elaboração de relatório final
25 - Administração Financeira
26 - Aquisição de Material
27 - Atividades Administrativas

Justificativa Resumida:

Os implantes dentários são capazes substituir estruturas dentárias que tenham sofrido dano ou destruição devido a traumas ou patologias. Porém, dentre as complicações que geram falhas no estabelecimento dos implantes, as infecções têm sido reportadas como uma das principais causas, implicando em antibioticoterapia prolongada ou remoção cirúrgica, elevando os custos associados ao tratamento. Dentre os materiais empregados para a fabricação de dispositivos médicos implantáveis, o dióxido de titânio e suas ligas têm se mostrado excelentes materiais devido a sua alta biocompatibilidade, resistência à corrosão e módulo de elasticidade compatível com o osso. No entanto, o titânio é um metal inerte, e a sua ligação com o tecido ósseo se torna dificultada pela fraca interação célula-implante, o que tem conduzido a investigação por estratégias que aperfeiçoem o processo de osseointegração. Modificações superficiais visam promover uma topografia assemelhante a estrutura óssea e a funcionalização com moléculas biológicas acarretam na bioativação dessa superfície. A hidroxiapatita, por exemplo, tem sido utilizada no revestimento do titânio devido a sua propriedade osteoindutiva, além disso, moléculas como quitosana e cinamaldeído são reportadas por possuírem grande potencial antimicrobiano e antibiofilme. O cinamaldeído também é descrito como promotor da osteogênese, inibindo a osteoclastogênese. Nesse contexto, o projeto apresentado visa funcionalizar nanotubos de ligas de titânio criando uma matriz biomimética através do revestimento dessas superfícies com hidroxiapatita, quitosana e cinamaldeído, utilizando métodos eletroquímicos, sistemas de automontagem de multicamadas e nanoemulsões. O projeto envolve uma extensa rede multidisciplinar, daí a necessidade de se aliar diferentes competências científicas oriundas de cada um dos grupos participantes. O mesmo será realizado pelo Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste (CETENE) onde suas pesquisas são planejadas com o objetivo de potencializar as competências existentes em cada um de seus laboratórios, permitindo o desenvolvimento de atividades de investigação de elevada qualidade. Nesse sentido, o edital (Materiais Avançados e Minerais Estratégicos) mostra-se favorável, possibilitando o aporte de especialistas qualificados a fim de consolidar a base para a evolução do conhecimento científico, além do desenvolvimento tecnológico de pesquisas de ponta que visam a melhoria dos implantes dentários.

PLANO DE TRABALHO			
CH PÚB MCTI/FINEP/AT MATERIAIS AVANÇADOS E MINERAIS ESTRATÉGICOS 2020			
FUNDEP - UFPE - NANOBIO		Nº Protocolo: 63	

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO

META FÍSICA: 1 - Pesquisa bibliográfica

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Levantamento do estado da arte para fundamentação de diretrizes a serem utilizadas no projeto	Produção de fundamentação teórica	1	24

META FÍSICA: 4 - Síntese de nanotubos em ligas de titânio

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Anodização de chapas metálicas	Síntese	1	12
2 - Obtenção de curvas de anodização	Dados Gráficos	1	12

META FÍSICA: 5 - Estudo da melhor condição para obtenção de diâmetro e comprimento de nanotubos com melhor citocompatibilidade

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Anodização em diferentes condições de voltagem e tempo	Nanotudos com tamanho ótimo	1	12

META FÍSICA: 6 - Eletrodeposição de hidroxiapatita nos nanotubos

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Testes eletroquímicos	Síntese	6	12
2 - Otimização de melhores condições de concentração de HA, tempo e voltagem	Superfície biomimética	6	12

PLANO DE TRABALHO			
CH PÚB MCTI/FINEP/AT MATERIAIS AVANÇADOS E MINERAIS ESTRATÉGICOS 2020			
FUNDEP - UFPE - NANOBIO		Nº Protocolo: 63	

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO

META FÍSICA: 7 - Obtenção de nanoemulsões de cinamaldeído

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Síntese de nanomulsões com diferentes concentrações do ativo	Síntese	6	24

META FÍSICA: 8 - Caracterização, estudos de estabilidade e liberação das nanoemulsões por análises térmicas, potencial zeta, índice de polidispersividade, MET, UV-Vis

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Caracterizações físico-químicas	Nanoemulsão estável	12	24
2 - Estudo de estabilidade da nanoemulsão	Produto com maior tempo de vida útil	12	24
3 - Análises Termicas por TG e DSC	Curvas indicadoras de degradação	12	24
4 - Análises de potencial zeta e índice de polidispersividade	Carga, tamanho e homogeneidade do sistema	12	24
5 - Ensaio de microscopia de varredura	Morfologia	12	24

META FÍSICA: 9 - Sintese de filmes automontados de quitosana

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Avaliação da concentração ideal de quitosana	Síntese	12	24
2 - Avaliação de quantidade de número de camadas	Espessura ideal do filme	12	24

PLANO DE TRABALHO			
CH PÚB MCTI/FINEP/AT MATERIAIS AVANÇADOS E MINERAIS ESTRATÉGICOS 2020			
FUNDEP - UFPE - NANOBIO		Nº Protocolo: 63	

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO

META FÍSICA: 10 - Incorporação de nanoemulsões de cinamaldeido nos filmes de quitosana

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Análise de diferentes proporções de fases	Filme bioativo	24	30
2 - Avaliação da estabilidade do sistema	Filme com vida útil prolongada	24	30

META FÍSICA: 11 - Deposição de filmes com quitosana e cinamaldeido sobre nanotubos de ligas de titânio e hidroxiapatita

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Avaliação de tempo de imersão e número de camadas	Superfície biomimética ativa	24	36

META FÍSICA: 12 - Caracterização morfológica e composicional da superfície biomimética por ângulo de contato, perfilometria, DRX, MEV, FTIR, XPS, RAMAN, UV-Vis

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Análise morfológica por MEV e perfilometria de contato	Topografia biomimética	24	36
2 - Caracterização composicional através de DRX, FTIR, XPS, RAMAN, UV-Vis	Material mais promissor para a aplicação final	24	36

META FÍSICA: 13 - Avaliação da citotoxicidade das amostras

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Teste de toxicidade por MTT	Tabulação dos dados de absorbância	24	36

PLANO DE TRABALHO			
CH PÚB MCTI/FINEP/AT MATERIAIS AVANÇADOS E MINERAIS ESTRATÉGICOS 2020			
FUNDEP - UFPE - NANOBIO		Nº Protocolo: 63	

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO

META FÍSICA: 14 - Avaliação do estímulo a adesão celular através da microscopia de fluorescência

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Marcação celular com fluoróforos	Quantificação celular	24	36

META FÍSICA: 15 - Caracterização da morfologia celular através de MEV

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Preparação de amostra	Imagens obtidas	30	36

META FÍSICA: 16 - Quantificação da mineralização óssea pela técnica da fosfatase alcalina e vermelho de alizarina

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Testes colorimétricos	tabulação de dados de absorbância	30	36

META FÍSICA: 17 - Avaliação da atividade antibiofilme das superfícies bioativas

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Testes atimicrobianos	Imagens de fluorescência	30	36

META FÍSICA: 18 - Participação em congressos e feiras na área de conhecimento do projeto

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Elaboração de resumos e palestras	Apresentação dos resultados e certificados	12	36

PLANO DE TRABALHO			
CH PÚB MCTI/FINEP/AT MATERIAIS AVANÇADOS E MINERAIS ESTRATÉGICOS 2020			
FUNDEP - UFPE - NANOBIO		Nº Protocolo: 63	

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO

META FÍSICA: 19 - Preparação dos artigos para publicação em periódicos indexados

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Desenvolvimento de artigos científicos	3 Publicações	12	36

META FÍSICA: 20 - Depósito de patentes das tecnologias associadas

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Desenvolvimento de produtos ou precessos	1 patente	20	36

META FÍSICA: 21 - Elaboração do relatório parcial

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Prestação de contas das atividades realizadas e resultados obtidos	2 relatórios parciais de atividades	12	24

META FÍSICA: 22 - Elaboração de relatório final

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Prestação de constas de atividades e resultados obtidos	1 relatório final de atividades	36	36

META FÍSICA: 25 - Administração Financeira

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Organização do Orçamento Previsto	Adequação do valor previsto e executado	1	36
2 - Prestação de Contas	Organização da Prestação de Contas do Projeto	1	36

PLANO DE TRABALHO			
CH PÚB MCTI/FINEP/AT MATERIAIS AVANÇADOS E MINERAIS ESTRATÉGICOS 2020			
FUNDEP - UFPE - NANOBIO		Nº Protocolo: 63	

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO

META FÍSICA: 25 - Administração Financeira

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
3 - Alocação dos Recursos Financeiros	Organização do orçamento para Congressos, Diárias, Treinamentos.	1	36

META FÍSICA: 26 - Aquisição de Material

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Aquisição de Materiais de Consumo	Compra do Material	1	30
2 - Aquisição de Equipamentos	Compra de Equipamentos	1	30

META FÍSICA: 27 - Atividades Administrativas

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Contratação de Pessoal	Contratação de 3 técnicos Celetistas	1	36
2 - Seleção de Bolsistas	Desenvolvimento de Pesquisa e Suprimento da Área Técnica	1	36

B.2. EQUIPE EXECUTORA

Nº	NOME	CPF	TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO/PAÍS ANO	ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO	INSTIT.	FUNÇÃO NO PROJETO	PARTICIP. NO PROJETO		
								H/S	Mês	Custeio
1	Almerinda Agrelli	06743360465	Doutor	UFPE/Brasil/2019	Biomateriais e Materiais Biocompatíveis	CETENE	PESQUISADOR	10	36	Outros

ATIVIDADES:

1 - Pesquisa bibliográfica

1 - Levantamento do estado da arte para fundamentação de diretrizes a serem utilizadas no projeto

13 - Avaliação da citotoxicidade das amostras

1 - Teste de toxicidade por MTT

15 - Caracterização da morfologia celular através de MEV

1 - Preparação de amostra

16 - Quantificação da mineralização óssea pela técnica da fosfatase alcalina e vermelho de alizarina

1 - Testes colorimétricos

17 - Avaliação da atividade antibiofilme das superfícies bioativas

1 - Testes atimicrobianos

18 - Participação em congressos e feiras na área de conhecimento do projeto

1 - Elaboração de resumos e palestras

20 - Depósito de patentes das tecnologias associadas

1 - Desenvolvimento de produtos ou processos

21 - Elaboração do relatório parcial

1 - Prestação de contas das atividades realizadas e resultados obtidos

22 - Elaboração de relatório final

1 - Prestação de contas de atividades e resultados obtidos

2	Audrey Nunes de Andrade	06377195494	Doutor	UFPE/Brasil/2017	Química Inorgânica/Organica e materiais	CETENE	PESQUISADOR	10	36	Outros
---	-------------------------	-------------	--------	------------------	-----------------------------------------	--------	-------------	----	----	--------

ATIVIDADES:

1 - Pesquisa bibliográfica

1 - Levantamento do estado da arte para fundamentação de diretrizes a serem utilizadas no projeto

4 - Síntese de nanotubos em ligas de titâni

1 - Anodização de chapas metálicas

2 - Obtenção de curvas de anodização

6 - Eletrodeposição de hidroxiapatita nos nanotubos

1 - Testes eletroquímicos
2 - Otimização de melhores condições de concentração de HA, tempo e voltagem
9 - Síntese de filmes automontados de quitosana
1 - Avaliação da concentração ideal de quitosana
2 - Avaliação de quantidade de número de camadas
14 - Avaliação do estímulo a adesão celular através da microscopia de fluorescência
1 - Marcação celular com fluoróforos
18 - Participação em congressos e feiras na área de conhecimento do projeto
1 - Elaboração de resumos e palestras
20 - Depósito de patentes das tecnologias associadas
1 - Desenvolvimento de produtos ou processos
21 - Elaboração do relatório parcial
1 - Prestação de contas das atividades realizadas e resultados obtidos
22 - Elaboração do relatório final
1 - Prestação de contas de atividades e resultados obtidos

3	Carina Lucena Mendes-Marques	00969307489	Doutor	Fiocruz-PE/Brasil/2011	Biologia molecular, microbiologia	CETENE	PESQUISADOR	10	36	Outros
---	------------------------------	-------------	--------	------------------------	--------------------------------------	--------	-------------	----	----	--------

ATIVIDADES:

1 - Pesquisa bibliográfica
1 - Levantamento do estado da arte para fundamentação de diretrizes a serem utilizadas no projeto
5 - Estudo da melhor condição para obtenção de diâmetro e comprimento de nanotubos com melhor citocompatibilidade
1 - Anodização em diferentes condições de voltagem e tempo
13 - Avaliação da citotoxicidade das amostras
1 - Teste de toxicidade por MTT
15 - Caracterização da morfologia celular através de MEV
1 - Preparação de amostra
16 - Quantificação da mineralização óssea pela técnica da fosfatase alcalina e vermelho de alizarina
1 - Testes colorimétricos
17 - Avaliação da atividade antibiofilme das superfícies bioativas
1 - Testes atimicrobianos
18 - Participação em congressos e feiras na área de conhecimento do projeto
1 - Elaboração de resumos e palestras
19 - Preparação dos artigos para publicação em periódicos indexados
1 - Desenvolvimento de artigos científicos
20 - Depósito de patentes das tecnologias associadas
1 - Desenvolvimento de produtos ou processos
21 - Elaboração do relatório parcial
1 - Prestação de contas das atividades realizadas e resultados obtidos
22 - Elaboração do relatório final
1 - Prestação de contas de atividades e resultados obtidos

4	Isabel Renata de Souza Arruda	03969601460	Doutor	UFPE/Brasil/2018	Biologia molecular, microbiologia, nanotecnologia	CETENE	PESQUISADOR	10	36	Outros
---	-------------------------------	-------------	--------	------------------	---------------------------------------------------------	--------	-------------	----	----	--------

ATIVIDADES:**1 - Pesquisa bibliográfica**

1 - Levantamento do estado da arte para fundamentação de diretrizes a serem utilizadas no projeto

4 - Síntese de nanotubos em ligas de titâni

1 - Anodização de chapas metálicas

2 - Obtenção de curvas de anodização

5 - Estudo da melhor condição para obtenção de diâmetro e comprimento de nanotubos com melhor citocompatibilidade

1 - Anodização em diferentes condições de voltagem e tempo

6 - Eletrodeposição de hidroxiapatita nos nanotubos

1 - Testes eletroquímicos

7 - Obtenção de nanoemulsões de cinamaldeido

1 - Síntese de nanoemulsões com diferentes concentrações do ativo

9 - Síntese de filmes automontados de quitosana

1 - Avaliação da concentração ideal de quitosana

10 - Incorporação de nanoemulsões de cinamaldeido nos filmes de quitosana

1 - Análise de diferentes proporções de fases

2 - Avaliação da estabilidade do sistema

13 - Avaliação da citotoxicidade das amostras

1 - Teste de toxicidade por MTT

18 - Participação em congressos e feiras na área de conhecimento do projeto

1 - Elaboração de resumos e palestras

19 - Preparação dos artigos para publicação em periódicos indexados

1 - Desenvolvimento de artigos científicos

20 - Depósito de patentes das tecnologias associadas

1 - Desenvolvimento de produtos ou processos

21 - Elaboração do relatório parcial

1 - Prestação de contas das atividades realizadas e resultados obtidos

22 - Elaboração do relatório final

1 - Prestação de contas de atividades e resultados obtidos

5	Luzia Rejane Lisbôa Santos	03271112592	Doutor	UFPR/Brasil/2019	Físico-química	CETENE	PESQUISADOR	10	36	Outros
---	----------------------------	-------------	--------	------------------	----------------	--------	-------------	----	----	--------

ATIVIDADES:**1 - Pesquisa bibliográfica**

1 - Levantamento do estado da arte para fundamentação de diretrizes a serem utilizadas no projeto

4 - Síntese de nanotubos em ligas de titâni

1 - Anodização de chapas metálicas

2 - Obtenção de curvas de anodização

5 - Estudo da melhor condição para obtenção de diâmetro e comprimento de nanotubos com melhor citocompatibilidade

1 - Anodização em diferentes condições de voltagem e tempo

6 - Eletrodeposição de hidroxiapatita nos nanotubos

1 - Testes eletroquímicos

2 - Otimização de melhores condições de concentração de HA, tempo e voltagem

9 - Síntese de filmes automontados de quitosana

1 - Avaliação da concentração ideal de quitosana

2 - Avaliação de quantidade de número de camadas

18 - Participação em congressos e feiras na área de conhecimento do projeto

- 1 - Elaboração de resumos e palestras

19 - Preparação dos artigos para publicação em periódicos indexados

- 1 - Desenvolvimento de artigos científicos

20 - Depósito de patentes das tecnologias associadas

- 1 - Desenvolvimento de produtos ou processos

21 - Elaboração do relatório parcial

- 1 - Prestação de contas das atividades realizadas e resultados obtidos

22 - Elaboração de relatório final

- 1 - Prestação de contas de atividades e resultados obtidos

6	Niedja Fittipaldi Vasconcelos	03695299363	Doutor	UFC/Brasil/2019	Nanotecnologia, Polímeros, Biopolímeros e Interfac	CETENE	PESQUISADOR	10	36	Outros
---	-------------------------------	-------------	--------	-----------------	----------------------------------------------------	--------	-------------	----	----	--------

ATIVIDADES:**1 - Pesquisa bibliográfica**

- 1 - Levantamento do estado da arte para fundamentação de diretrizes a serem utilizadas no projeto

4 - Síntese de nanotubos em ligas de titânio

- 1 - Anodização de chapas metálicas
- 2 - Obtenção de curvas de anodização

5 - Estudo da melhor condição para obtenção de diâmetro e comprimento de nanotubos com melhor citocompatibilidade

- 1 - Anodização em diferentes condições de voltagem e tempo

6 - Eletrodeposição de hidroxiapatita nos nanotubos

- 1 - Testes eletroquímicos
- 2 - Otimização de melhores condições de concentração de HA, tempo e voltagem

7 - Obtenção de nanoemulsões de cinamaldeído

- 1 - Síntese de nanomulsões com diferentes concentrações do ativo

10 - Incorporação de nanoemulsões de cinamaldeído nos filmes de quitosana

- 1 - Análise de diferentes proporções de fases
- 2 - Avaliação da estabilidade do sistema

18 - Participação em congressos e feiras na área de conhecimento do projeto

- 1 - Elaboração de resumos e palestras

19 - Preparação dos artigos para publicação em periódicos indexados

- 1 - Desenvolvimento de artigos científicos

20 - Depósito de patentes das tecnologias associadas

- 1 - Desenvolvimento de produtos ou processos

21 - Elaboração do relatório parcial

- 1 - Prestação de contas das atividades realizadas e resultados obtidos

22 - Elaboração de relatório final

- 1 - Prestação de contas de atividades e resultados obtidos

7	Rayane Cristine Santos da Silva	05628722480	1o. grau	UFPE/Brasil/2018	Biomateriais e Materiais Biocompatíveis	CETENE	PESQUISADOR	10	36	Outros
---	---------------------------------	-------------	----------	------------------	-----------------------------------------	--------	-------------	----	----	--------

ATIVIDADES:**1 - Pesquisa bibliográfica**

1 - Levantamento do estado da arte para fundamentação de diretrizes a serem utilizadas no projeto

4 - Síntese de nanotubos em ligas de titâni

1 - Anodização de chapas metálicas

2 - Obtenção de curvas de anodização

11 - Deposição de filmes com quitosana e cinamaldeido sobre nanotubos de ligas de titâni e hidroxiapatita

1 - Avaliação de tempo de imersão e número de camadas

13 - Avaliação da citotoxicidade das amostras

1 - Teste de toxicidade por MTT

17 - Avaliação da atividade antibiofilme das superfícies bioativas

1 - Testes atimicrobianos

20 - Depósito de patentes das tecnologias associadas

1 - Desenvolvimento de produtos ou precessos

21 - Elaboração do relatório parcial

1 - Prestação de contas das atividades realizadas e resultados obtidos

22 - Elaboração de relatório final

1 - Prestação de contas de atividades e resultados obtidos

8	Germana Michele de Medeiros Silva	03356340441	Doutor	UFPE/Brasil/2012	Biomedicina	FUNDEP	APOIO TÉCNICO	10	36	Outros
---	-----------------------------------	-------------	--------	------------------	-------------	--------	---------------	----	----	--------

ATIVIDADES:**8 - Caracterização, estudos de estabilidade e liberação das nanoemulsões por análises térmicas, potencial zeta, índice de polidispersividade, MET, UV-Vis**

5 - Ensaio de microscopia de varredura

9	Letícia Bazante velôzo de Sales	09261138446	Mestre	UFPE Brasil 2018	Cientista de Materiais	FUNDEP	APOIO TÉCNICO	10	36	Outros
---	---------------------------------	-------------	--------	------------------	------------------------	--------	---------------	----	----	--------

ATIVIDADES:**8 - Caracterização, estudos de estabilidade e liberação das nanoemulsões por análises térmicas, potencial zeta, índice de polidispersividade, MET, UV-Vis**

4 - Análises de potencial zeta e índice de polidispersividade

10	Júlia Furtado Campos	01055044400	Doutor	UFPE Brasil 2013	Inovação Terapêutica	FUNDEP	APOIO TÉCNICO	10	36	Outros
----	----------------------	-------------	--------	------------------	----------------------	--------	---------------	----	----	--------

ATIVIDADES:**8 - Caracterização, estudos de estabilidade e liberação das nanoemulsões por análises térmicas, potencial zeta, índice de polidispersividade, MET, UV-Vis**

5 - Ensaio de microscopia de varredura

11	Paloma Bantim Barreto	07595628490	Mestre	UFPE-Brasil-2018	Ciência de Materiais	FUNDEP	APOIO TÉCNICO	10	36	Outros
----	-----------------------	-------------	--------	------------------	----------------------	--------	---------------	----	----	--------

ATIVIDADES:**8 - Caracterização, estudos de estabilidade e liberação das nanoemulsões por análises térmicas, potencial zeta, índice de polidispersividade, MET, UV-Vis**

1 - Caracterizações físico-químicas

12	Walkiria Alves da Silva Melo	05807790413	Mestre	UFRPE Brasil 2016	Fitopatologia	FUNDEP	APOIO TÉCNICO	10	36	Outros
----	------------------------------	-------------	--------	-------------------	---------------	--------	---------------	----	----	--------

ATIVIDADES:

8 - Caracterização, estudos de estabilidade e liberação das nanoemulsões por análises térmicas, potencial zeta, índice de polidispersividade, MET, UV-Vis

3 - Análises Térmicas por TG e DSC

12 - Caracterização mofológica e composicional da superfície biomimética por ângulo de contato, perfilometria, DRX, MEV, FTIR, XPS, RAMAN, UV-Vis

1 - Análise mofológica por MEV e perfilometria de contato

13	Aldenise Lizandra De Miranda Oliveira	06075285407	Mestre	UFPE-Brasil-2010	Biocombustíveis	CETENE	APOIO TÉCNICO	10	36	Outros
----	---------------------------------------	-------------	--------	------------------	-----------------	--------	---------------	----	----	--------

ATIVIDADES:

8 - Caracterização, estudos de estabilidade e liberação das nanoemulsões por análises térmicas, potencial zeta, índice de polidispersividade, MET, UV-Vis

4 - Análises de potencial zeta e índice de polidispersividade

14	Gian Carlos Silva Duarte	04229141424	Graduado	UPPE Brasil 2012	Química	CETENE	APOIO TÉCNICO	10	36	Outros
----	--------------------------	-------------	----------	------------------	---------	--------	---------------	----	----	--------

ATIVIDADES:

8 - Caracterização, estudos de estabilidade e liberação das nanoemulsões por análises térmicas, potencial zeta, índice de polidispersividade, MET, UV-Vis

1 - Caracterizações físico-químicas

12 - Caracterização mofológica e composicional da superfície biomimética por ângulo de contato, perfilometria, DRX, MEV, FTIR, XPS, RAMAN, UV-Vis

2 - Caracterização composicional através de DRX, FTIR, XPS, RAMAN, UV-Vis

15	Adriana Campos	03962015477	Graduado	UFRPE Brasil 2006	Química	FUNDEP	APOIO TÉCNICO	10	36	Outros
----	----------------	-------------	----------	-------------------	---------	--------	---------------	----	----	--------

ATIVIDADES:

8 - Caracterização, estudos de estabilidade e liberação das nanoemulsões por análises térmicas, potencial zeta, índice de polidispersividade, MET, UV-Vis

4 - Análises de potencial zeta e índice de polidispersividade

12 - Caracterização mofológica e composicional da superfície biomimética por ângulo de contato, perfilometria, DRX, MEV, FTIR, XPS, RAMAN, UV-Vis

1 - Análise mofológica por MEV e perfilometria de contato

16	Daniel Locatelli Santos	03789207403	Graduado	UFRPE Brasil 2008	Engenharia de Pesca	FUNDEP	APOIO TÉCNICO	10	36	Outros
----	-------------------------	-------------	----------	-------------------	---------------------	--------	---------------	----	----	--------

ATIVIDADES:

8 - Caracterização, estudos de estabilidade e liberação das nanoemulsões por análises térmicas, potencial zeta, índice de polidispersividade, MET, UV-Vis

2 - Estudo de estabilidade da nanoemulsão

15 - Caracterização da morfologia celular através de MEV

1 - Preparação de amostra

17	Érica Monteiro Ladislau	02588006400	Graduado	UFPE- Brasil- 2015	Gestão de Projetos	CETENE	APOIO ADMINISTRATIVO	10	36	Outros
----	-------------------------	-------------	----------	--------------------	--------------------	--------	----------------------	----	----	--------

ATIVIDADES:**1 - Pesquisa bibliográfica**

1 - Levantamento do estado da arte para fundamentação de diretrizes a serem utilizadas no projeto

25 - Administração Financeira

1 - Organização do Orçamento Previsto

27 - Atividades Administrativas

1 - Contratação de Pessoal

2 - Seleção de Bolsistas

18	Dyanne Stephane Pereira Nunes de Lima	09759188422	2o. grau	Não se Aplica	Repcionista Sênior	CETENE	APOIO ADMINISTRATIVO	10	36	Outros
----	---------------------------------------	-------------	----------	---------------	--------------------	--------	----------------------	----	----	--------

ATIVIDADES:**26 - Aquisição de Material**

1 - Aquisição de Materiais de Consumo

2 - Aquisição de Equipamentos

19	Juliete Fernanda Alves de Queiroz Purificação	08261444465	Graduado	UFPE Brasil 2011	Secretariado Executivo	CETENE	APOIO ADMINISTRATIVO	10	36	Outros
----	-----------------------------------------------	-------------	----------	------------------	------------------------	--------	----------------------	----	----	--------

ATIVIDADES:**25 - Administração Financeira**

1 - Organização do Orçamento Previsto

2 - Prestação de Contas

3 - Alocação dos Recursos Financeiros

20	Sérgio Ribeiro Teixeira	10863451004	Doutor	UFRGS-Brasil- 2016	Física de Superfícies	CETENE	PESQUISADOR	40	36	Outros
----	-------------------------	-------------	--------	--------------------	-----------------------	--------	-------------	----	----	--------

ATIVIDADES:**19 - Preparação dos artigos para publicação em periódicos indexados**

1 - Desenvolvimento de artigos científicos

21	Leonardo José Lins Maciel	99922789434	Doutor	UFPE-Brasil- 2012	Produção de Hidrogênio	CETENE	PESQUISADOR	40	36	Outros
----	---------------------------	-------------	--------	-------------------	------------------------	--------	-------------	----	----	--------

ATIVIDADES:**16 - Quantificação da mineralização óssea pela técnica da fosfatase alcalina e vermelho de alizarina**

1 - Testes colorimétricos

22	Denilson de Vasconcelos Freitas	05746945447	Doutor	UFPE-Brasil- 2018	Química Inorgânica	CETENE	PESQUISADOR	40	36	Outros
----	---------------------------------	-------------	--------	-------------------	--------------------	--------	-------------	----	----	--------

ATIVIDADES:**15 - Caracterização da morfologia celular através de MEV**

1 - Preparação de amostra

23	Vanessa Natalia de Lima	07472179477	Doutor	UP-Portugal- 2020	Fotodegradação de Efluentes	CETENE	PESQUISADOR	5	36	Outros
----	-------------------------	-------------	--------	-------------------	-----------------------------	--------	-------------	---	----	--------

ATIVIDADES:

18 - Participação em congressos e feiras na área de conhecimento do projeto

1 - Elaboração de resumos e palestras

20 - Depósito de patentes das tecnologias associadas

1 - Desenvolvimento de produtos ou processos

24	Calink Indiara do Livramento dos Santos	10313955638	Doutor	UFSJ-Brasil- 2020	Quantum Dots	CETENE	PESQUISADOR	5	36	Outros
----	-----------------------------------------	-------------	--------	-------------------	--------------	--------	-------------	---	----	--------

ATIVIDADES:**1 - Pesquisa bibliográfica**

1 - Levantamento do estado da arte para fundamentação de diretrizes a serem utilizadas no projeto

18 - Participação em congressos e feiras na área de conhecimento do projeto

1 - Elaboração de resumos e palestras

20 - Depósito de patentes das tecnologias associadas

1 - Desenvolvimento de produtos ou processos

25	Marcelo Barbalho Pereira	68122659004	Doutor	UFRGS-Brasil- 2003	Caracterização de óptica de Superfícies	CETENE	PESQUISADOR	5	36	Outros
----	--------------------------	-------------	--------	--------------------	-----------------------------------------	--------	-------------	---	----	--------

ATIVIDADES:**1 - Pesquisa bibliográfica**

1 - Levantamento do estado da arte para fundamentação de diretrizes a serem utilizadas no projeto

18 - Participação em congressos e feiras na área de conhecimento do projeto

1 - Elaboração de resumos e palestras

20 - Depósito de patentes das tecnologias associadas

1 - Desenvolvimento de produtos ou processos

21 - Elaboração do relatório parcial

1 - Prestação de contas das atividades realizadas e resultados obtidos

22 - Elaboração de relatório final

1 - Prestação de contas de atividades e resultados obtidos

26	Cícero Inácio da Silva Filho	03321759527	Doutor	UFPE- Brasil- 2019	Síntese de Materiais	CETENE	PESQUISADOR	5	36	Outros
----	------------------------------	-------------	--------	--------------------	----------------------	--------	-------------	---	----	--------

ATIVIDADES:**1 - Pesquisa bibliográfica**

1 - Levantamento do estado da arte para fundamentação de diretrizes a serem utilizadas no projeto

6 - Eletrodeposição de hidroxiapatita nos nanotubos

2 - Otimização de melhores condições de concentração de HA, tempo e voltagem

20 - Depósito de patentes das tecnologias associadas

1 - Desenvolvimento de produtos ou processos

27	James Correia de Melo	03174073413	Doutor	UFPE- Brasil- 2017	Água e energias renováveis	CETENE	PESQUISADOR	5	36	Outros
----	-----------------------	-------------	--------	--------------------	----------------------------	--------	-------------	---	----	--------

ATIVIDADES:**1 - Pesquisa bibliográfica**

1 - Levantamento do estado da arte para fundamentação de diretrizes a serem utilizadas no projeto

11 - Deposição de filmes com quitosana e cinamaldeido sobre nanotubos de ligas de titânio e hidroxiapatita

1 - Avaliação de tempo de imersão e número de camadas

18 - Participação em congressos e feiras na área de conhecimento do projeto

1 - Elaboração de resumos e palestras

28	Jarley Palmeira Nóbrega	76045455487	Doutor	UFPE- Brasil- 2015	Analista C&T	CETENE	APOIO ADMINISTRATIVO	10	36	Contrapartida
----	-------------------------	-------------	--------	--------------------	--------------	--------	----------------------	----	----	---------------

ATIVIDADES:**21 - Elaboração do relatório parcial**

1 - Prestação de contas das atividades realizadas e resultados obtidos

25 - Administração Financeira

- 1 - Organização do Orçamento Previsto
- 2 - Prestação de Contas
- 3 - Alocação dos Recursos Financeiros

29	Maria Zilda Oliveira	10293578460	Graduado	UNINASSAU - Brasil- 2019	Materiais Plasmônicos	CETENE	PESQUISADOR	5	36	Outros
----	----------------------	-------------	----------	--------------------------	-----------------------	--------	-------------	---	----	--------

ATIVIDADES:**1 - Pesquisa bibliográfica**

1 - Levantamento do estado da arte para fundamentação de diretrizes a serem utilizadas no projeto

30	Márcia Rejane Santos da Silva	00986664448	Doutor	UFPB - Brasil- 2010	Fotocatálise	CETENE	PESQUISADOR	5	36	Outros
----	-------------------------------	-------------	--------	---------------------	--------------	--------	-------------	---	----	--------

ATIVIDADES:**1 - Pesquisa bibliográfica**

1 - Levantamento do estado da arte para fundamentação de diretrizes a serem utilizadas no projeto

12 - Caracterização mofológica e composicional da superfície biomimética por ângulo de contato, perfilometria, DRX, MEV, FTIR, XPS, RAMAN, UV-Vis

1 - Análise mofológica por MEV e perfilometria de contato

18 - Participação em congressos e feiras na área de conhecimento do projeto

1 - Elaboração de resumos e palestras

20 - Depósito de patentes das tecnologias associadas

1 - Desenvolvimento de produtos ou processos

31	Paulo Roberto Moreira Maciel	69590630430	Doutor	UFPE Brasil-2015	Ciência da Computação	CETENE	APOIO ADMINISTRATIVO	10	36	Contrapartida
----	------------------------------	-------------	--------	------------------	-----------------------	--------	----------------------	----	----	---------------

ATIVIDADES:**22 - Elaboração de relatório final**

1 - Prestação de contas de atividades e resultados obtidos

26 - Aquisição de Material

- 1 - Aquisição de Materiais de Consumo
- 2 - Aquisição de Equipamentos

32	Plínio antoninho de freitas	07452475470	Especialista	UNINASSAU Brasil 2017	Engenharia Química	CETENE	PESQUISADOR	5	36	Outros
----	-----------------------------	-------------	--------------	-----------------------	--------------------	--------	-------------	---	----	--------

ATIVIDADES:**1 - Pesquisa bibliográfica**

1 - Levantamento do estado da arte para fundamentação de diretrizes a serem utilizadas no projeto

18 - Participação em congressos e feiras na área de conhecimento do projeto

1 - Elaboração de resumos e palestras

20 - Depósito de patentes das tecnologias associadas

1 - Desenvolvimento de produtos ou processos

33	Rafael da Silva Oliveira de Holanda	09832736420	Mestre	UFAL - Brasil- 2018	Tratamento de Efluentes	CETENE	PESQUISADOR	5	36	Outros
----	-------------------------------------	-------------	--------	---------------------	-------------------------	--------	-------------	---	----	--------

ATIVIDADES:

1 - Pesquisa bibliográfica

1 - Levantamento do estado da arte para fundamentação de diretrizes a serem utilizadas no projeto

34	Hanna Nóbrega Almeida	04892510483	Mestre	UFPE-Brasil-2019	Fontes renováveis de energia	CETENE	PESQUISADOR	5	36	Outros
----	-----------------------	-------------	--------	------------------	------------------------------	--------	-------------	---	----	--------

ATIVIDADES:

8 - Caracterização, estudos de estabilidade e liberação das nanoemulsões por análises térmicas, potencial zeta, índice de polidispersividade, MET, UV-Vis

4 - Análises de potencial zeta e índice de polidispersividade

35	Carine Emile Menezes Lagrange	07222682465	Doutor	UFRPE-Brasil-2020	Compostos Inorgânicos	CETENE	PESQUISADOR	5	36	Outros
----	-------------------------------	-------------	--------	-------------------	-----------------------	--------	-------------	---	----	--------

ATIVIDADES:

1 - Pesquisa bibliográfica

1 - Levantamento do estado da arte para fundamentação de diretrizes a serem utilizadas no projeto

4 - Síntese de nanotubos em ligas de titânio

1 - Anodização de chapas metálicas

19 - Preparação dos artigos para publicação em periódicos indexados

1 - Desenvolvimento de artigos científicos

20 - Depósito de patentes das tecnologias associadas

1 - Desenvolvimento de produtos ou processos

21 - Elaboração do relatório parcial

1 - Prestação de contas das atividades realizadas e resultados obtidos

36	Luiz Eduardo Gomes	03538250189	Doutor	UFMS-Brasil-2020	Espectroscopia	CETENE	PESQUISADOR	5	36	Outros
----	--------------------	-------------	--------	------------------	----------------	--------	-------------	---	----	--------

ATIVIDADES:

1 - Pesquisa bibliográfica

1 - Levantamento do estado da arte para fundamentação de diretrizes a serem utilizadas no projeto

14 - Avaliação do estímulo a adesão celular através da microscopia de fluorescência

1 - Marcação celular com fluoróforos

19 - Preparação dos artigos para publicação em periódicos indexados

1 - Desenvolvimento de artigos científicos

37	Bianca Galucio Pereira Araujo	63307804200	Mestre	INPA-Brasil-2015	Fitopatologia	CETENE	PESQUISADOR	5	36	Outros
----	-------------------------------	-------------	--------	------------------	---------------	--------	-------------	---	----	--------

ATIVIDADES:

1 - Pesquisa bibliográfica

1 - Levantamento do estado da arte para fundamentação de diretrizes a serem utilizadas no projeto

18 - Participação em congressos e feiras na área de conhecimento do projeto

1 - Elaboração de resumos e palestras

20 - Depósito de patentes das tecnologias associadas

1 - Desenvolvimento de produtos ou processos

38	Maiara Silva Russo	13462714457	2o. grau	Não se Aplica	Física	CETENE	PESQUISADOR	5	36	Outros
----	--------------------	-------------	----------	---------------	--------	--------	-------------	---	----	--------

ATIVIDADES:**1 - Pesquisa bibliográfica**

1 - Levantamento do estado da arte para fundamentação de diretrizes a serem utilizadas no projeto

39	Frederico Toscano Barreto Nogueira	02177754461	Mestre	UFPE-Brasil-2004	Administração	CETENE	APOIO ADMINISTRATIVO	10	36	Contrapartida
----	------------------------------------	-------------	--------	------------------	---------------	--------	----------------------	----	----	---------------

ATIVIDADES:**22 - Elaboração de relatório final**

1 - Prestação de contas de atividades e resultados obtidos

27 - Atividades Administrativas

1 - Contratação de Pessoal

2 - Seleção de Bolsistas

40	Henrique Barbosa Gonçalves	07041794407	Mestre	UFS-Brasil- 2016	Ciência de Materiais	CETENE	PESQUISADOR	5	36	Outros
----	----------------------------	-------------	--------	------------------	----------------------	--------	-------------	---	----	--------

ATIVIDADES:**1 - Pesquisa bibliográfica**

1 - Levantamento do estado da arte para fundamentação de diretrizes a serem utilizadas no projeto

41	Rhauane Almeida Galvão	10544365410	Mestre	UFPE-Brasil- 2020	Ciência de Materiais	CETENE	PESQUISADOR	5	36	Outros
----	------------------------	-------------	--------	-------------------	----------------------	--------	-------------	---	----	--------

ATIVIDADES:**1 - Pesquisa bibliográfica**

1 - Levantamento do estado da arte para fundamentação de diretrizes a serem utilizadas no projeto

42	Emanuely José de Souza	04756206409	Mestre	UFPE-Brasil- 2020	Ciência de Materiais	CETENE	PESQUISADOR	5	36	Outros
----	------------------------	-------------	--------	-------------------	----------------------	--------	-------------	---	----	--------

ATIVIDADES:**1 - Pesquisa bibliográfica**

1 - Levantamento do estado da arte para fundamentação de diretrizes a serem utilizadas no projeto

43	Larissa Agostinho de Santa Cruz Oliveira	06231249476	Mestre	UFPE-Brasil- 2019	Supercapacitores e células solares	CETENE	PESQUISADOR	5	36	Outros
----	------------------------------------------	-------------	--------	-------------------	------------------------------------	--------	-------------	---	----	--------

ATIVIDADES:**1 - Pesquisa bibliográfica**

1 - Levantamento do estado da arte para fundamentação de diretrizes a serem utilizadas no projeto

44	A INDICAR [001]	000000000000	2o. grau	A INDICAR	Ciencias de materiais	FUNDEP	APOIO ADMINISTRATIVO	40	0	FNDCT
----	-----------------	--------------	----------	-----------	-----------------------	--------	----------------------	----	---	-------

ATIVIDADES:**4 - Síntese de nanotubos em ligas de titânio**

1 - Anodização de chapas metálicas 2 - Obtenção de curvas de anodização										
45	A INDICAR [002]	00000000000	Graduado	A INDICAR	Química	FUNDEP	APOIO ADMINISTRATIVO	40	0	FNDCT

ATIVIDADES:

8 - Caracterização, estudos de estabilidade e liberação das nanoemulsões por análises térmicas, potencial zeta, índice de polidispersividade, MET, UV-Vis

- 1 - Caracterizações físico-químicas
- 2 - Estudo de estabilidade da nanoemulsão
- 3 - Análises Térmicas por TG e DSC
- 4 - Análises de potencial zeta e índice de polidispersividade
- 5 - Ensaio de microscopia de varredura

46	A INDICAR [003]	00000000000	Graduado	A INDICAR	Microscopia	FUNDEP	APOIO ADMINISTRATIVO	40	0	FNDCT
----	-----------------	-------------	----------	-----------	-------------	--------	----------------------	----	---	-------

ATIVIDADES:

12 - Caracterização morfológica e composicional da superfície biomimética por ângulo de contato, perfilometria, DRX, MEV, FTIR, XPS, RAMAN, UV-Vis

- 1 - Análise morfológica por MEV e perfilometria de contato
- 2 - Caracterização composicional através de DRX, FTIR, XPS, RAMAN, UV-Vis

14 - Avaliação do estímulo a adesão celular através da microscopia de fluorescência

- 1 - Marcação celular com fluoróforos

47	Luana Beatriz Correia de Oliveira	11236352424	Graduado	UFPE- Brasil- 2019	Biossorção	CETENE	PESQUISADOR	5	36	Outros
----	-----------------------------------	-------------	----------	--------------------	------------	--------	-------------	---	----	--------

ATIVIDADES:

1 - Pesquisa bibliográfica

- 1 - Levantamento do estado da arte para fundamentação de diretrizes a serem utilizadas no projeto

19 - Preparação dos artigos para publicação em periódicos indexados

- 1 - Desenvolvimento de artigos científicos

48	Fábio Rocha Formiga	00986611409	Doutor	UNA/Espanha/2011	Nanotecnologia Farmaceutica e Biomateriais	CPQAM	COORDENADOR	10	36	Outros
----	---------------------	-------------	--------	------------------	--------------------------------------------	-------	-------------	----	----	--------

ATIVIDADES:

1 - Pesquisa bibliográfica

- 1 - Levantamento do estado da arte para fundamentação de diretrizes a serem utilizadas no projeto

15 - Caracterização da morfologia celular através de MEV

- 1 - Preparação de amostra

17 - Avaliação da atividade antibiofilme das superfícies bioativas

- 1 - Testes atimicrobianos

19 - Preparação dos artigos para publicação em periódicos indexados

- 1 - Desenvolvimento de artigos científicos

20 - Depósito de patentes das tecnologias associadas

1 - Desenvolvimento de produtos ou processos 21 - Elaboração do relatório parcial 1 - Prestação de contas das atividades realizadas e resultados obtidos 22 - Elaboração de relatório final 1 - Prestação de contas de atividades e resultados obtidos										
49	Regina Célia Bressan Queiroz de Figueiredo	00618117776	Doutor	Fiocruz/Brasil/2000	Biologia Celular e Molecular	CPQAM	PESQUISADOR	10	36	Outros

ATIVIDADES:

1 - Pesquisa bibliográfica

1 - Levantamento do estado da arte para fundamentação de diretrizes a serem utilizadas no projeto

12 - Caracterização mofológica e composicional da superfície biomimética por ângulo de contato, perfilometria, DRX, MEV, FTIR, XPS, RAMAN, UV-Vis

1 - Análise mofológica por MEV e perfilometria de contato

13 - Avaliação da citotoxicidade das amostras

1 - Teste de toxicidade por MTT

17 - Avaliação da atividade antibiofilme das superfícies bioativas

1 - Testes atimicrobianos

19 - Preparação dos artigos para publicação em periódicos indexados

1 - Desenvolvimento de artigos científicos

20 - Depósito de patentes das tecnologias associadas

1 - Desenvolvimento de produtos ou processos

21 - Elaboração do relatório parcial

1 - Prestação de contas das atividades realizadas e resultados obtidos

22 - Elaboração de relatório final

1 - Prestação de contas de atividades e resultados obtidos

50	Keicyanne Fernanda Lessa dos Anjos	07677085474	Mestre	CPQAM/FIOCRUZ /Brasil/2015	Biociênci e Biotecnologia	CPQAM	PESQUISADOR	10	36	Outros
----	------------------------------------	-------------	--------	----------------------------	---------------------------	-------	-------------	----	----	--------

ATIVIDADES:

1 - Pesquisa bibliográfica

1 - Levantamento do estado da arte para fundamentação de diretrizes a serem utilizadas no projeto

5 - Estudo da melhor condição para obtenção de diâmetro e comprimento de nanotubos com melhor citocompatibilidade

1 - Anodização em diferentes condições de voltagem e tempo

13 - Avaliação da citotoxicidade das amostras

1 - Teste de toxicidade por MTT

17 - Avaliação da atividade antibiofilme das superfícies bioativas

1 - Testes atimicrobianos

19 - Preparação dos artigos para publicação em periódicos indexados

1 - Desenvolvimento de artigos científicos

20 - Depósito de patentes das tecnologias associadas

1 - Desenvolvimento de produtos ou processos

21 - Elaboração do relatório parcial

1 - Prestação de contas das atividades realizadas e resultados obtidos

22 - Elaboração de relatório final

1 - Prestação de contas de atividades e resultados obtidos

51	Roberto Dias Lins Neto	78461987420	Doutor	Universidade Federal de Pernambuco, Brasil, 1999	Química	CPQAM	PESQUISADOR	10	36	Outros
----	------------------------	-------------	--------	--------------------------------------------------	---------	-------	-------------	----	----	--------

ATIVIDADES:

13 - Avaliação da citotoxicidade das amostras

1 - Teste de toxicidade por MTT

15 - Caracterização da morfologia celular através de MEV

1 - Preparação de amostra

16 - Quantificação da mineralização óssea pela técnica da fosfatase alcalina e vermelho de alizarina

1 - Testes colorimétricos

52	Lindomar José Pena	04852414637	Doutor	University of Maryland, Estados Unidos, 2011	Biociências e Biotecnologia	CPQAM	PESQUISADOR	10	36	Outros
----	--------------------	-------------	--------	----------------------------------------------	-----------------------------	-------	-------------	----	----	--------

ATIVIDADES:

13 - Avaliação da citotoxicidade das amostras

1 - Teste de toxicidade por MTT

53	Juliana de Souza Rebolças	03738324437	Doutor	Universidade de Navarra, Espanha, 2012	Biociências	CPQAM	PESQUISADOR	10	36	Outros
----	---------------------------	-------------	--------	----------------------------------------	-------------	-------	-------------	----	----	--------

ATIVIDADES:

13 - Avaliação da citotoxicidade das amostras

1 - Teste de toxicidade por MTT

15 - Caracterização da morfologia celular através de MEV

1 - Preparação de amostra

54	Lilian Marília Lapa Montenegro Pimentel	90547420463	Doutor	Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães	Saúde Pública	CPQAM	PESQUISADOR	10	36	Outros
----	-----------------------------------------	-------------	--------	-------------------------------------	---------------	-------	-------------	----	----	--------

ATIVIDADES:

13 - Avaliação da citotoxicidade das amostras

1 - Teste de toxicidade por MTT

14 - Avaliação do estímulo a adesão celular através da microscopia de fluorescência

1 - Marcação celular com fluoróforos

15 - Caracterização da morfologia celular através de MEV

1 - Preparação de amostra

55	Luíse Lopes Chaves	05148233486	Doutor	Universidade do Porto/FFUP, Portugal, 2017	Farmacologia	CPQAM	PESQUISADOR	10	36	Outros
----	--------------------	-------------	--------	--------------------------------------------	--------------	-------	-------------	----	----	--------

ATIVIDADES:

7 - Obtenção de nanoemulsões de cinamaldeído

1 - Síntese de nanoemulsões com diferentes concentrações do ativo

10 - Incorporação de nanoemulsões de cinamaldeído nos filmes de quitosana

1 - Análise de diferentes proporções de fases

2 - Avaliação da estabilidade do sistema

56	Jéssica Caterine Frutuoso do Nascimento	09179436439	Doutor	Universidade Federal de Pernambuco, Brasil, 2019	Genética humana e biomarcadores	FUNDEP	PESQUISADOR	10	36	Outros
----	-----------------------------------------	-------------	--------	--------------------------------------------------	---------------------------------	--------	-------------	----	----	--------

ATIVIDADES:

9 - Síntese de filmes automontados de quitosana

- 1 - Avaliação da concentração ideal de quitosana
- 2 - Avaliação de quantidade de número de camadas

57	Luiz Carlos Alves	47968290406	Doutor	Fundação Oswaldo Cruz, Brasil, 2004	Produtos naturais	CPQAM	PESQUISADOR	10	36	Outros
----	-------------------	-------------	--------	-------------------------------------	-------------------	-------	-------------	----	----	--------

ATIVIDADES:

17 - Avaliação da atividade antibiofilme das superfícies bioativas

- 1 - Testes atimicrobianos

58	~fábio André Brayner dos Santos	65963920400	Doutor	Fundação Oswaldo Cruz, Brasil, 2004	Biologia Celular e Molecular	CPQAM	PESQUISADOR	10	36	Outros
----	---------------------------------	-------------	--------	-------------------------------------	------------------------------	-------	-------------	----	----	--------

ATIVIDADES:

13 - Avaliação da citotoxicidade das amostras

- 1 - Teste de toxicidade por MTT

14 - Avaliação do estímulo a adesão celular através da microscopia de fluorescência

- 1 - Marcação celular com fluoróforos

PLANO DE TRABALHO

CH PÚB MCTI/FINEP/AT MATERIAIS AVANÇADOS E MINERAIS ESTRATÉGICOS 2020

FUNDEP - UFPE - NANOBIO

Nº Protocolo: 63

B.3 ORÇAMENTO

B.3.1 PLANO DE APLICAÇÃO

(Valores em R\$)

Código	Grupos/Elementos de Despesas	FNDCT/ FINEP	CONTRAPARTIDA								TOTAL	
			PROONENTE		EXECUTOR		CO-EXECUTOR(ES)		INTERVENIENTE(S)			
			Fin.	Não Fin.	Fin.	Não Fin.	Fin.	Não Fin.	Fin.	Não Fin.		
3. DESPESAS CORRENTES		1.299.422,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.299.422,24	
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	430.703,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.703,64	
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31.00.14	Pagamento de Pessoal	430.703,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.703,64	
33.00.00	Outras Despesas Correntes	868.718,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	868.718,60	
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.00.30	Material de Consumo	311.208,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.208,36	
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	411.110,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411.110,24	
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	146.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.400,00	
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4. DESPESAS DE CAPITAL		560.399,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.399,25	
44.00.00	Investimentos	560.399,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.399,25	
44.00.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	560.399,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.399,25	
TOTAL GERAL		1.859.821,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.859.821,49	

PLANO DE TRABALHO

CH PÚB MCTI/FINEP/AT MATERIAIS AVANÇADOS E MINERAIS ESTRATÉGICOS 2020

FUNDEP - UFPE - NANOBIO

Nº Protocolo: 63

B.3.3. ORÇAMENTO

B.3.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO / FNDCT

(Valores em R\$)

METAS FINANCEIRAS		PARCELAS (MÊS) 1ª (1)	TOTAL
Código	Grupos/Elementos de Despesas		
3. DESPESAS CORRENTES			1.299.422,24
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		430.703,64
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)		0,00
31.00.13	Obrigações Patronais		0,00
31.00.14	Pagamento de Pessoal		430.703,64
33.00.00	Outras Despesas Correntes		868.718,60
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)		0,00
33.00.30	Material de Consumo		311.208,36
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção		0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física		0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica		411.110,24
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas		146.400,00
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores		0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL			560.399,25
44.00.00	Investimentos		560.399,25
44.00.51	Obras e Instalações		0,00
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente		560.399,25
TOTAL GERAL			1.859.821,49
			1.859.821,49

B.3 ORÇAMENTO

B.3.2. DETALHAMENTO DA CONTRAPARTIDA

Instituição: Executor: CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

(Valores em R\$)

METAS FINANCEIRAS		CONTRAPARTIDA		TOTAL
Código	Grupos/Elementos de Despesas	RECURSOS FINANCEIROS	RECURSOS NÃO FINANCEIROS	
3. DESPESAS CORRENTES				
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
31.00.14	Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	0,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00
33.00.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL				
44.00.00	Investimentos	0,00	0,00	0,00
44.00.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00

B.3 ORÇAMENTO

B.3.2. DETALHAMENTO DA CONTRAPARTIDA

Instituição: Proponente: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

(Valores em R\$)

METAS FINANCEIRAS		CONTRAPARTIDA		TOTAL
Código	Grupos/Elementos de Despesas	RECURSOS FINANCEIROS	RECURSOS NÃO FINANCEIROS	
3. DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
31.00.14	Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	0,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00
33.00.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
44.00.00	Investimentos	0,00	0,00	0,00
44.00.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00

B.3 ORÇAMENTO

B.3.2. DETALHAMENTO DA CONTRAPARTIDA

Instituição: Co-Executor: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - CENTRO DE PESQUISA AGGEU MAGALHÃES

(Valores em R\$)

METAS FINANCEIRAS		CONTRAPARTIDA		TOTAL
Código	Grupos/Elementos de Despesas	RECURSOS FINANCEIROS	RECURSOS NÃO FINANCEIROS	
3. DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
31.00.14	Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	0,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00
33.00.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
44.00.00	Investimentos	0,00	0,00	0,00
44.00.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00

RELAÇÃO DE ITENS ORIGINAL



CH PÚB MCTI/FINEP/AT MATERIAIS AVANÇADOS E MINERAIS ESTRATÉGICOS 2020

FUNDEP - UFPE - NANOBIO

**Nº
Protocolo:
63**

B.3. ORÇAMENTO

B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT1

31.00.14: Pagamento de Pessoal

CETENE						
Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Periodo	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
Técnico de laboratório de nível médio. Realizar atividades auxiliares no laboratório e de pesquisa.		FUNDEP	1	36	2.656,13	95.620,68
Técnico de laboratório de nível superior		FUNDEP	1	36	4.653,93	167.541,48
Técnico de laboratório de nível superior		FUNDEP	1	36	4.653,93	167.541,48

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:

430.703,64

B.3. ORÇAMENTO

B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT1

33.00.30: Material de Consumo Nacional

CETENE					
Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
Corantes (DAPI, Rodamina Faloidina, GFP, FITC, Texas Red, Alexa Fluor 488, syto9, PI)	Material para Microscopia de Fluorescência	CETENE	1	35.000,00	35.000,00
Material para rotina de Cultivo Celular	Cumprimento das metas de caracterizações biológicas	CETENE	1	30.000,00	30.000,00
Material para a síntese de nanotubos em ligas de titânio	Cumprimento das metas relacionadas a síntese do implantes metálicos de ligas de titânio funcionalizados	CETENE	1	41.700,00	41.700,00
Reagentes para síntese de nanomateriais	Material para manutenção, processamento, desenvolvimento e síntese de procedimentos em biomateriais	CETENE	1	35.000,00	35.000,00
Reagentes para síntese de materiais	Material para manutenção, processamento, desenvolvimento e síntese de procedimentos em biomateriais	CETENE	1	21.000,00	21.000,00
Gases (CO2)	Cultivo celular	CETENE	1	15.000,00	15.000,00
Material de proteção individual, como luvas, óculos de proteção, máscaras de segurança, aventais etc	Material para manutenção, processamento, desenvolvimento e síntese de procedimentos em biomateriais	CETENE	1	14.703,00	14.703,00
Grades para microscopia 200 mesh com hole carbon, teleiro com 100 unidades, Fabricante: SPI	Material para caracterização por Microscopia eletrônica	CETENE	14	968,24	13.555,36
Probe para uso com sonicador	Preparo/dispersão de nanoemulsões	CETENE	2	5.000,00	10.000,00
Vidrarias diversas para laboratório	Síntese de nanomateriais	CETENE	1	5.000,00	5.000,00
Aquisição de microrganismos padrão ATCC	Testes com bactérias orais	CETENE	1	23.000,00	23.000,00
Aquisição de linhagens celulares padrão ATCC	Testes de citotoxicidade, biocompatibilidade e osseointegração	CETENE	1	27.000,00	27.000,00
Gases e misturas de gases	Abastecimento de equipamentos	CETENE	1	6.200,00	6.200,00
Material de escritório e informática	Para apoio em atividades de gerenciamento do projeto	CETENE	1	1.200,00	1.200,00
Material elétrico (tomadas, extensões e disjuntores)	Para uso em equipamentos	CETENE	1	850,00	850,00
Materiais para microscopia eletrônica de transmissão (pinças, navalha de diamante, alvo de ouro)	Preparo de amostras	CETENE	1	32.000,00	32.000,00

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:

311.208,36

B.3. ORÇAMENTO

B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT1

33.00.39: Despesas Acessórios de Importação

CETENE					
Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
Despesa de importação	Despesa de importação do equipamento microfludizador (20% do valor do equipamento)	CETENE	1	22.428,60	22.428,60

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:	22.428,60
--------------------------------------------	-----------

B.3. ORÇAMENTO

B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT1

33.00.39: Outras Despesas com Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

CETENE								
Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Período	Encargos(R\$)	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)	
Contrato de manutenção dos microscópios eletrônicos (transmissão e varredura) FEI	Realizar manutenção dos microscópios para realização de caracterização	CETENE	1	1	0	162.750,00	162.750,00	
Contrato de manutenção do difratômetro de raios-X (Bruker)	Realizar manutenção do equipamento para metas de caracterização do biomaterial	CETENE	1	1	0	31.080,51	31.080,51	
Contrato de manutenção do espectrômetro infravermelho (FT-IR) - Bruker	Realizar manutenção do equipamento para cumprimento de metas de caracterização do biomaterial	CETENE	1	1	0	11.700,00	11.700,00	
Taxa de Revisão da Língua Inglesa	Taxa de revisão da língua inglesa para submissão de artigos	CETENE	5	1	0	1.200,00	6.000,00	
Taxa de Publicação em Revistas	Taxa de publicação para submissão de artigos	CETENE	5	1	0	4.000,00	20.000,00	
Despesa de Submissão de Patente	Despesas de submissão de processos de patentes	CETENE	1	1	0	10.000,00	10.000,00	
Despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível (até 5%)	Realizar a administração dos recursos recebidos	FUNDEP	1	1	0	88.562,92	88.562,92	
Despesas com frete dos equipamentos que chegam na Fundep com destino ao CETENE.	Entrega de equipamentos	FUNDEP	1	1	0	34.441,38	34.441,38	
Despesas com frete do material que chega na Fundep com destino ao CETENE.	Entrega de materiais.	FUNDEP	1	1	0	19.366,83	19.366,83	
Aluguel de cilindro de gases	Abastecimento de gases	CETENE	1	1	0	2.330,00	2.330,00	

Licença de programas e softwares	Uso de probas para análise de dados	CETENE	1	1	0	2.450,00	2.450,00
----------------------------------------	-------------------------------------------	--------	---	---	---	----------	----------

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:	388.681,64
--------------------------------------------	------------

B.3. ORÇAMENTO

B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT1

33.90.18: Serviços de Terceiros - Bolsas

CETENE							
Justificativa	Nome Bolsista	Destinação	Tipo de Bolsa	Nº Meses	Hora/Mes	Valor Hora	Total (R\$)
Bolsa DTI-B	null	CETENE	null	24	0	3.000,00	0,00
Bolsa ATP-B	null	CETENE	null	36	0	400,00	0,00
Bolsa EV-3	null	CETENE	null	24	0	2.500,00	0,00

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:	0,00
--------------------------------------------	------

B.3. ORÇAMENTO

B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT1

44.00.52: Equipamento e Material Permanente Nacional

CETENE						
Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)	
Ângulo de Contato	Analizador de superfície, modelo LSA 100 Research, marca Lauda	CETENE	1	187.851,91	187.851,91	
Leitor de ELISA	Leitora de microplacas modelo EZ Read 400 Research marca BIOCHROM	CETENE	1	49.332,68	49.332,68	
Centrífuga Refrigerada	Centrifuga regrigerada 5810/5810 R - Velocidade maxima de 20.800 x g (14.000 rpm) - Marca Eppendorf"	CETENE	1	50.000,00	50.000,00	
Ultrafreezer -80	Ultrafreezer vertical a -86°C, marca PHC - Panasonic Health Care, modelo MDF-DU302VX-PA	CETENE	1	111.332,78	111.332,78	
Processador de líquido ultrassônico	Preparo/dispersão das nanoemulsões	CETENE	1	32.000,00	32.000,00	
Notebook Dell Processador Intel® Core® i7 Windows 10 Home	Utilizar acoplado a sistema de medições	CETENE	1	10.430,00	10.430,00	
Câmera fotográfica Canon EOS 7D Mark II DSLR	Obtenção de imagens de alta resolução de experimentos	CETENE	1	7.280,00	7.280,00	

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:

448.227,37

B.3. ORÇAMENTO

B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT1

44.00.52: Equipamento e Material Permanente Importado

CETENE					
Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
Microfludizador	LM10 - Microfludizador, Pequeno Volume, Pneumatico	CPQAM	1	112.171,88	112.171,88

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:	112.171,88
--------------------------------------------	------------

C.2. BOLSAS

C.2.2 RELAÇÃO DAS BOLSAS SOLICITADAS

Nº:	Nome:	Instituição:	Modalidade/ Nível da Bolsa	Meses:	Mensalidade:	Passagens:	Tx.Inscrição:	Custo Total:
Valores Totais					0,00	0,00	0,00	0,00